



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
OSASCO
 CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 14.632, DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 299.975,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais), de acordo com o §4º do Art. 4º e inciso V-a do Art. 5º da Lei nº 5.380 de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.006	HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR				
01.09.006.10.302.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.800.0000	299.975,00		788
		TOTAL	299.975,00		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de maio de 2025.

Gerson Pessoa
 Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
 Secretário de Finanças

Fernando Machado de Oliveira
 Secretário de Saúde



Procuradoria Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 14.633, DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º da Lei nº 5.380 de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

01.34 COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL				
01.34.001 GABINETE DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL				
01.34.001.06.131.0044.2.011	Eventos Oficiais	01.110.0000	5.000,00	4498
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		TOTAL	5.000,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

01.34 COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL				
01.34.001 GABINETE DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL				
01.34.001.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos	01.110.0000	5.000,00	4469
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			
		TOTAL	5.000,00	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de maio de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Renato Castineira
Coordenador de Defesa Civil



**Procuradoria
Geral do Município**
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 14.634, DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º da Lei nº 5.380 de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

01.32	SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E				
01.32.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA				
01.32.001.14.126.0002.2.004	Gestão de Sistemas Informatizados				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	01.110.0000	400,00		4360
		TOTAL	400,00		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

01.32	SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E				
01.32.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA				
01.32.001.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos	01.110.0000	400,00		4321
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		TOTAL	400,00		

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de maio de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Débora Missiano Lapas
Secretaria Executiva de Política para Mulher da Promoção da Diversidade



Procuradoria Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 14.636, DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 14.840.189,00 (quatorze milhões, oitocentos e quarenta mil, cento e oitenta e nove reais), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º e inciso V-b do Art. 5º da Lei nº 5.380 de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.008	DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE				
01.08.008.12.361.0014.2.185	Manutenção das Atividades Educacionais				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.200.0000	3.000.000,00		652
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA				
01.08.007.12.361.0014.2.048	Aprimoramento e Qualidade do Ensino	01.200.0000	8.000.000,00		570
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU				
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA				
01.08.007.12.361.0002.2.004	Gestão de Sistemas Informatizados	01.200.0000	3.840.189,00		547
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC/				
TOTAL					14.840.189,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR				
01.08.006.12.361.0014.2.053	Distribuição de Uniforme Escolar	01.110.0000	3.928.643,00		471
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU				
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR				
01.08.006.12.365.0014.2.053	Distribuição de Uniforme Escolar	01.110.0000	2.721.359,10		509
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU				
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.012	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
01.09.012.10.303.0020.2.024	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares	01.110.0000	8.190.186,90		1525
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				
TOTAL					14.840.189,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 07 de maio de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Antonio Cláudio Flores Piteri
Secretário de Educação

**RESUMO DAS PORTARIAS****07.05.2025**

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 3283 / 2025 - EXONERAR, MARIA ANTÔNIA CAMARGO LIMA – matrícula nº 199.353, OFICIAL ADMINISTRATIVO, de provimento efetivo, lotada na Secretaria de Administração, nos termos do P.A. da PMO nº 31.890/2019 (ratificado em caso análogo), sendo novamente ratificado através do P.A. – IPMO nº 416/2025. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio do ano em curso, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3284/25 - EXONERAR, A PEDIDO, DAIANA DE PAULA SANTOS, 195.379 do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3285/25 - EXONERAR, A PEDIDO, GERSONKOTI KUROSAWA SHIMIZU, 201.186 do cargo de provimento efetivo de **FISCAL TRIBUTÁRIO 1ª CLASSE** - da Secretaria de Finanças. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3286/25 - EXONERAR, A PEDIDO, EVA VILMA SOARES FONSECA DA SILVA, 197.038 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3287/25 - EXONERAR, A PEDIDO, FRANCISCA MARLENE CARDOSO, 203.561 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3288/25 - EXONERAR, A PEDIDO, ANA CLARA ALBUQUERQUE SANTANA COSTA, 201.265 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3289/25 - EXONERAR, A PEDIDO, RENATO FREITAS SOARES DOS SANTOS, 202.673 do cargo de provimento efetivo de **PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3290/25 - EXONERAR, A PEDIDO, SOLANGE REGINA DOS SANTOS, 140.724 do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA II** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3291/25 - EXONERAR, A PEDIDO, FABIANA SCOLFARO PICÃO DE OLIVEIRA, 154.631 do cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3298/25 - EXONERAR, A PEDIDO, SALOMÃO RODRIGUES DE LIRA JUNIOR, 327832459 do cargo em comissão de **GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE FASE EXTERNA DE SERVICOS** - da Secretaria Executiva de Compras e Licitações. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTRARIA N° 3292 / 2025 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, referência e grau 13-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 435/2024, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	CPF
13º	RAPHAEL MOREIRA LIMA	424*****33

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3293 / 2025 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO - PCD**, referência e grau 13-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 435/2024, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	CPF
3º PCD	HEDER CARLOS ALCANFORADO	002*****23

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3299/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANA PAULA DO PRADO MORELI LIN, RG. 43651414-X**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE FASE EXTERNA DE SERVICOS**, da (do) **Secretaria Executiva de Compras e Licitações**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **08 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3300/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JULIANA LEITE GONÇALVES, RG. 35574272X**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE GOVERNANCA E ARRANJOS INSTITUCIONAIS**, da (do) **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTRARIA N° 3294 / 2025 - TORNA NULA as portarias 3274/2025 e 3275/2025, publicadas em 05 de maio do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 3295 /2025 - I – Fica Autorizado o afastamento do servidor da Administração Direta, constante do anexo único desta Portaria, conforme solicitação do Titular da Pasta no período de 05/05/2025 à 09/05/2025.

II – O afastamento do servidor da Administração Direta obedece ao disposto na Lei Complementar 180/2009, Art. 9º, § 2º, podendo ser cessado a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

LUCIANO DE OLIVEIRA CAMANDONI

Com Prejuízo de Vencimentos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 3296 / 2025 - DISPENSA DO PONTO, a servidora **DULCINEIA DA SILVA GUIMARÃES** – matrícula **110.285**, para participar do “SEMINÁRIO NACIONAL DO SINESP CAD”, na cidade de Brasília – DF, no período de 05/05/2025 à 09/05/2025. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 3297 / 2025 - DESIGNAR a Senhora **ERIKA NEGREIROS DA SILVA**, matrícula **203.168**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE GOVERNO**, durante o período de licença sem remuneração do titular **LUCIANO DE OLIVEIRA CAMANDONI**, matricula 202.614, no período de 05/05/2025 á 09/05/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIOProcuradoria
Geral do Município

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

Ato do Procurador-Chefe

Instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº **202302002644**, o Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 133/2005, julga procedente o presente processo, nos termos do relatório da Unidade Processante, aplicando a pena de **SUSPENSÃO DE 15 DIAS** ao servidor de matrícula nº **31.741**, sanção administrativa prevista para a infração, nos termos do Artigo 15 da Lei Complementar nº 138/2005.

Publique-se, oficie-se e intime-se.

Osasco, 07 de maio de 2025.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVAPROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES
- PROCURADOR-CHEFE -



EDITAL DE CITAÇÃO Nº 01/2025

Nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 138/2005, fica **ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA**, Matrícula **185.794**, Técnica de Enfermagem, **CITADA e INTIMADA** a comparecer no dia **29/05/2025, às 10h00**, munida de documentos de identificação (RG ou CNH e Carteira Funcional), na **Procuradoria de Procedimentos Disciplinares**, localizada na Rua Aurora Soares Barbosa nº 201, na Vila Campesina, em Osasco, a fim de ser **INTERROGADA** sobre os fatos narrados na portaria de instauração do Processo Administrativo Disciplinar de nº **202502009524**, em que está sendo acusada da prática de infração disciplinar.

Osasco, 29 de abril de 2024.

Ernesto de Oliveira Silva
PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES
- PROCURADOR CHEFE -



Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 02/2025

Nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 138/2005, fica **RODALINA MELO DE OLIVEIRA**, Matrícula **123.021**, Técnica de Enfermagem, **CITADA e INTIMADA** a comparecer no dia **09/06/2025, às 10h00**, munida de documentos de identificação (RG ou CNH e Carteira Funcional), na **Procuradoria de Procedimentos Disciplinares**, localizada na Rua Aurora Soares Barbosa nº 201, na Vila Campesina, em Osasco, a fim de ser **INTERROGADA** sobre os fatos narrados na portaria de instauração do Processo Administrativo Disciplinar de nº **202502009524**, em que está sendo acusada da prática de infração disciplinar.

Osasco, 05 de maio de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES
- PROCURADOR CHEFE -



Procuradoria
Geral do Município

EXTRATOS:

Processo Administrativo nº 01.878/2024; Termo de Aditamento nº 077/2025 ao Contrato Emergencial nº 052/2024; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **NAJA SAÚDE LTDA.**; Assunto: O presente Termo tem por objeto aditar o Contrato nº 052/2024, para acrescentar o valor de R\$ 772.497,00 (setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais), correspondente ao percentual de 2,58% (dois vírgula cinquenta e oito por cento) do valor do contrato, conforme manifestação da Secretaria de Saúde constante às fls. 279/282 e ainda às fls. 284/285, considerando a concordância da CONTRATADA à fl. 291, Parecer Jurídico às fls. 319/322; Valor total de R\$ 30.666.166,20 (trinta milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos).

Processo Administrativo/Protocolo Digital nº 2025.020.10337; Termo de Permissão de Uso nº 074/2025; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **MUVNET TELECOM LTDA.**; Assunto: Fica à PERMISSIONÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 3.763 de 26 de maio de 2003 e Decreto nº 9223 de 15 de setembro de 2003, autorizada a executar obra de expansão de canalização de rede subterrânea de Telecomunicações, no logradouro: Avenida Victor Civita, Osasco/SP, conforme ART 2620250526075, Cronograma Preliminar de Obra à fl. 06, Projeto de Canalização Subterrânea à fl. 12, Relatório Fotográfico juntadas às fls. 38/44, totalizando aproximadamente 1.579,10m de obras, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras; e vigência: 30 (trinta) dias.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município



PORTARIA Nº 027/2025 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202502012919** em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 67.709, por configurar em conduta desidiosa e/ou abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual, violando o artigo 3º, incisos I, II, III, XI, XVI, artigo 4º, inciso XII, enquadrando-se nos artigos 15 e/ou 17, incisos I e/ou II, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO(A)** e **INTIMADO(A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 06 de maio de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03.656/2024****INTERESSADO:** Secretaria de Administração**ASSUNTO:** Contratação de Empresa Especializada em Recarga de Extintores de Incêndio**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 75, Inciso II, em atendimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a Contratação Direta da empresa **TECNO FIRE BRAIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.506.414/0001-92, declarada vencedora, pelo valor de 5.230,00 (cinco mil, duzentos e trinta reais).

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as providências cabíveis.

Osasco, 07 de maio de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JR.**Secretário de Administração**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3.516/2024

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DESPACHO

Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal 13.877/2023 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativos, AUTORIZO a locação do imóvel, sítio a Rua Manoel Rodrigues, nº 196 – Presidente Altino - Osasco/SP, onde está instalado o Serviço de Atendimento Domiciliar e Arquivo da Secretaria de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) meses, ao valor mensal de R\$ 36.150,00 (trinta e seis mil, cento e cinquenta reais), a contar do dia 08 (oito) de março do ano em curso, sendo inexigível a licitação, nas condições previstas no artigo 74, V, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Publique-se

Após, encaminhe-se a Secretaria de Finanças para as demais providências

Osasco, 07 de maio de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JR.
Secretário de Administração

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Gestão de Pessoas****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019****EDITAL DE 05ª CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL CARGO:
AGENTE DE DEFESA CIVIL – 1ª CLASSE**

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos "CLASSIFICADOS" no edital de divulgação de Classificação Final, publicado na IOMO nº 1814, de 13 de março de 2020, para apresentação de documentos necessários para início da Etapa de Investigação Social, do Concurso Público para provimento dos cargos de Agente de Defesa Civil – 1ª Classe, devendo, para tanto, os candidatos abaixo convocados, observar o que segue:

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

**CARGO: AGENTE DE DEFESA CIVIL – 1ª CLASSE
DIA 20/05/2025 NO HORÁRIO DAS 09H00**

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	RG
84º	LEANDRO SILVA DA COSTA NASCIMENTO	6220729-6	43*****
85º	FERNANDO DAVI DE OLIVEIRA ALVES	6195435-7	54*****
86º	FERNANDO HENRIQUE NASCIMENTO	5845922-7	44*****
87º	JULIO CESAR MONARIN	5836924-4	18*****
88º	LEONARDO PARDINHO CAMARGO	6178508-3	47*****
89º	ERICK DE SOUZA SALES	5893179-1	43*****
90º	IGOR ALVES DE SOUZA ALMEIDA	6172636-2	MG-21*****
91º	DJALMA OLIVEIRA PINHEIRO	6211217-1	40*****
92º	LUIZ ALBERTO KISS DOMINGOS	6217077-5	33*****

ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1. A Investigação Social verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessárias ao exercício do cargo de Agente de Defesa Civil – 1ª Classe.

1.1 A Investigação Social terá caráter eliminatório e o candidato será considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO.

1.2 O processo de Investigação Social ficará a cargo da Prefeitura do Município de Osasco, sob a supervisão da Comissão Permanente para investigação Social, a qual ratificará as conclusões objeto das análises da documentação apresentada. A Investigação Social, realizada pela Prefeitura do Município de Osasco, estender-se-á até a posse do candidato. Nesse período, o candidato que incorrer em conduta ou condição capaz de torná-lo NÃO RECOMENDADO para a função será ELIMINADO do concurso.

1.3 A Investigação Social será realizada a partir das informações constantes do formulário específico a ser preenchido e assinado pelo candidato. (Vide anexo I do presente edital).

Página 1 de 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Gestão de Pessoas

1.3.1 O formulário mencionado no item 1.3 será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br

1.4 Segundo a necessidade, poderão ser solicitados documentos complementares para a composição da Investigação Social, que visem a apreciação da conduta social, reputação e idoneidade do candidato, em sua vida pregressa e atual em todos os aspectos da vida em sociedade, quer seja social, moral, profissional, escolar, dentre outras possíveis, impedindo que pessoa com perfil incompatível ingresse no serviço público.

1.5 A investigação social, de responsabilidade da Prefeitura do Município de Osasco, será realizada por membros nomeados, indicados por ato do Secretário da Secretaria de Controle e Segurança Urbana, cuja finalidade é averiguar a vida pregressa e atual do candidato, objetivando impedir o ingresso de pessoa de conduta incompatível à função de Agente de Defesa Civil – 1ª Classe, dentre outras hipóteses possíveis, tais como:

- a) Alcoólatra ou alcoolista;
- b) Toxicômano ou drogadicto;
- c) Possuidor de antecedente criminal;
- d) Autor de crime abrangido pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995;
- e) Envolvido com infração originada em posicionamento intransigente e divergente de indivíduo ou grupo em relação a outra pessoa ou grupo, e caracterizado por convicção ideológica, religiosa, racial, cultural, sexual, étnica e esportiva, visando a exclusão social;
- f) Possuidor de postura e/ou comportamento que atentem contra a moral e os bons costumes;
- g) Envolvido em prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo;
- h) Contumaz em infringir o Código de Trânsito Brasileiro, bem como quem seja autuado ou visto cometendo infração que coloque em risco a integridade física ou a vida de outrem;
- i) Violento ou agressivo;
- j) Possuidor de certificado escolar inidôneo, inválido, falsificado ou não reconhecido pelo órgão federal ou estadual de educação;
- k) Possuidor de atestado médico falso ou declaração falsa de trabalho em seu prontuário escolar ou profissional.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.6 Os documentos a serem fornecidos pelo candidato na Investigação Social são: Cópia, acompanhada do original.

- I) RG
- II) CPF
- III) Título de Eleitor
- IV) CNH
- V) Comprovante de residência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Gestão de Pessoas

- VI) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar
- VII) Formulário de Investigação Social devidamente preenchido
- VIII) 1- Foto 3x4
- IX) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenham residido nos últimos 3(três) anos;
(<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- X) Certidão de Execuções Criminais da Comarca da Capital do 1º e 2º Distribuidor, caso resida no Estado de São Paulo nos últimos 3(três) anos (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>) Em caso contrário, deverá apresentar tais Certidões da Comarca em que residiu nos últimos 3(três) anos;
- XI) Certidão de Distribuições Criminais da Comarca da Capital do 1º e 2º Distribuidor, caso resida no Estado de São Paulo nos últimos 3(três) anos (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>) Em caso contrário, deverá apresentar tais Certidões da Comarca em que residiu nos últimos 3(três) anos;
- XII) Certidão de Distribuições Criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar Federal e Estadual, para fins de concurso, das Comarcas e Seções Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18(dezoito) anos de idade. a. Certidão da Justiça Militar Federal
(<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>)
- b. Certidão da Justiça Militar Estadual (<https://ww2.tjmsp.jus.br/certidao/autenticar.aspx>)
- c. Certidão da Justiça Federal (<http://www.justicafederal.gov.br>)
- XIII) Certidão Negativa do Departamento de Polícia Federal;
(<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>)
- XIV) Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral;
(<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-crimes-eleitorais>)

OBSERVAÇÕES: - O Comprovante de residência (água, luz, telefone) apresentado, deverá estar com data de emissão de até 30 (trinta) dias, caso o imóvel esteja em nome do cônjuge ou companheiro (a), apresentar certidão de casamento ou de comunhão estável, se o interessado não for o titular do comprovante de residência, nem seu cônjuge ou companheiro (a), deverá apresentar declaração com firma reconhecida do titular da conta ou proprietário do imóvel. - Caso conste algum processo criminal em nome do candidato o mesmo deverá providenciar a respectiva Certidão de Objeto e pé referente aos processos existentes ou em caso de homônimo, apresentar declaração de homonímia para cada processo existente (lei Nº 4.127, de 04 de julho de 1984).

- No caso do candidato ter sido funcionário público deverá entregar a comprovação do motivo da dispensa, demissão ou exoneração, para avaliação de eventuais impedimentos do exercício da função pública. Dar-se-á a verificação dos documentos apresentados, bem como a existência de condenação nos seguintes casos:

- a) Crimes Contra a Administração Pública;
- b) Crimes Contra Fé Pública;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Gestão de Pessoas

c) Crimes referidos no artigo 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e os definidos como hediondos pelas Leis Federais nº 8072, de 25 de julho de 1990, nº 8930, de 07 de setembro de 1994, e nº 9695, de 21 de agosto de 1998.

1.7 Quando a condenação decorrer de outros crimes que não os acima especificados, os elementos trazidos pelo candidato serão examinados para aferição da compatibilidade entre a natureza do crime e o exercício da função pública em geral, e particularmente das atribuições específicas do cargo a ser provido.

1.7.1 Apurada a incompatibilidade, o candidato será "NÃO RECOMENDADO". Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Osasco poderá solicitar documentos complementares.

2. O resultado na Investigação Social será conceituado por "RECOMENDADO" ou "NÃO RECOMENDADO", em caráter eliminatório. O candidato considerado "NÃO RECOMENDADO" será eliminado do concurso.

2.1 A inexatidão, omissão ou a falsidade de informações prestadas no formulário de investigação social, ainda que forem verificadas posteriormente, determinarão a "NÃO RECOMENDAÇÃO" na Investigação Social e a consequente eliminação do concurso público.

2.2 O candidato considerado "RECOMENDADO" será convocado para a realização DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSONAL, conforme edital de abertura do certame.

2.3 A documentação a ser apresentada deverá ser entregue, impreterivelmente, de acordo com o cronograma acima especificado, sob pena de não aceite dos documentos. O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva do candidato.

2.4 Os candidatos deverão comparecer pessoalmente para a entrega dos documentos mencionados neste edital, bem como com formulário devidamente preenchido, conforme itens 1.3 e 1.3.1, do questionário de Investigação Social (Vide anexo I do presente edital), no seguinte endereço: Corregedoria da Guarda Municipal de Osasco Rua Angelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco – SP.

Osasco, 07 de maio de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Página 4 de 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

Edital N.º _____ / _____ / _____

N.º Inscrição: _____

Foto 3x4
Recente.

O presente Formulário é constituído de dados, informações e documentos, cujo conteúdo é identificado como pertencente à categoria de:

INFORMAÇÃO PESSOAL

Todo o conteúdo informado e composto em anexo ao presente Formulário, possui **RESTRIÇÃO DE ACESSO**, nos termos da legislação vigente.

Nome: _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Telefone(s): _____

Rubrica do Candidato

*Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Osasco
Rua Ângelo Maglio, 45 – Vila Yara – Osasco/SP – CEP 06020-020*

INFORMAÇÃO PESSOAL

Rubrica do candidato

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO:

Conforme já descrito na folha de rosto do presente Formulário, todos os dados, informações e documentos que compuserem o *Formulário de Investigação Social* são identificados como **informação pessoal**, possuindo assim, **restrição de acesso**, nos termos dos incisos X e XXXIII do art. 5º da Constituição Federal; inciso V do parágrafo único do art. 2º da Lei n.º 9.784 de 29/01/1999; inciso III do art. 6º, inciso VIII do art. 23 e inciso I do § 1º do art. 31, todos da Lei Federal n.º 12.527 de 18/11/2011 - “Lei de Acesso à Informação”; inciso I do art. 55 do Decreto Federal n.º 7.724 de 16/05/2012.

ATENÇÃO 1.

Você terá alguns dias para preencher esta documentação. Leia com atenção às questões do Formulário antes de preenchê-lo. No momento do preenchimento dele você deve responder a **todas as questões corretamente e com riqueza de detalhes**. Em caso de falta de espaço para alguma resposta, use folhas complementares e anexe-as no Formulário. Não deixe questões em branco e inutilize, com um traço, os espaços onde não houver resposta. Evite rasuras!

ATENÇÃO 2.

Falhas no preenchimento do Formulário serão avaliadas quanto à propositura intencional e/ou mesmo de má fé do candidato. Não deixe de declarar nenhuma informação e/ou dados solicitados nas perguntas, pois declarações inexatas, falsas e/ou com omissão de informações relevantes e já conhecidas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente, poderão determinar a **reprovação** do candidato no concurso e a sua consequente **exclusão** do certame, do estágio probatório ou do cargo, a qualquer tempo, nos termos do e/ou especificações em edital do concurso.

ATENÇÃO 3.

Se a qualquer tempo, após a entrega, devidamente preenchida, do seu Formulário de Investigação Social para a Comissão do Concurso, ocorrer ALTERAÇÃO em seu endereço de moradia, envolvimento de sua pessoa em ocorrência policial — de qualquer natureza, seja na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou até mesmo como vítima —, tratamento de saúde grave que você seja submetido, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho e/ou em ambiente escolar, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de sua CNH, VOCÊ DEVERÁ INFORMAR isso de imediato e por escrito, junto com cópia, nos casos em que houver, do registro policial elaborado na ocorrência da qual você participou ou qualquer das outras alterações à Corregedoria da Guarda Civil Municipal. O não atendimento a qualquer uma destas exigências poderá determinar a sua reprovação no concurso, nos termos da legislação acima especificada.

PARTE A - INFORMAÇÕES PARTICULARES

1. Nome: _____
2. Natural de: _____ Estado: _____
3. Data de nascimento: _____ / _____ / _____ 4. CPF N°: _____
5. RG N°: _____ Expedido por: _____
6. RG anterior (de outro Estado, se possuir) N°: _____
7. Profissão: _____ 8. Estado civil: _____
9. Emprego atual: _____ 10. Escolaridade: _____
11. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual você é conhecido : _____
12. Com quem reside atualmente: _____
13. Correios eletrônicos (*e-mail*) particulares e funcionais (informe todos que você possui):
 - a. _____ @_____
 - b. _____ @_____
 - c. _____ @_____

PARTE B - INFORMAÇÕES RESIDENCIAIS

14. Declarar em ordem cronológica todos os lugares onde você **residiu e reside atualmente, a partir dos 16 anos** de idade, incluindo **alojamentos, pensões, repúblicas** e outras formas de moradia. **ATENÇÃO:** Caso você tenha residido em condomínio fechado ou prédio, deverá indicar um morador do(s) local(is) que resida no endereço e que conheça você:

a. De: _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Ponto de referência: _____

Com quem residiu: _____

Morador indicado: _____

b. De: _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Ponto de referência: _____

Com quem residiu: _____

Morador indicado: _____

15. Caso você não tenha residido com os seus pais ou esposa durante algum período, explique os motivos:

PARTE C - INFORMAÇÕES FAMILIARES

16. Dê informações completas sobre seus pais e irmãos. Quantos irmãos? Se você foi criado por padrastos, tutores legais ou outras pessoas que não sejam seus pais biológicos, também devem constar nas informações abaixo solicitadas:

a. **Nome da Mãe:** _____

Idade: _____ Situação (vivo ou falecido): _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Natural de: _____

Estado: _____ CPF N°: _____ RG _____

Nº: _____ Endereço: _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro _____ Cidade: _____

Estado _____ Profissão: _____

Local de trabalho: _____

Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele é conhecido: _____

b. **Nome do Pai:** _____

Idade: _____ Situação (vivo ou falecido): _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Natural de: _____

Estado: _____ CPF N°: _____ RG _____

Nº: _____ Endereço: _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro _____ Cidade: _____

Estado _____ Profissão: _____

Local de trabalho: _____

Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele é conhecido: _____

c. **Irmãos**

1. Nome _____ Data de nasc. _____

CPF N° _____ RG N° _____

2. Nome _____ Data de nasc. _____

CPF N° _____ RG N° _____

3. Nome _____ Data de nasc. _____

CPF N° _____ RG N° _____

4. Nome _____ Data de nasc. _____
CPF Nº _____ RG Nº _____

17. Caso seja separado (de fato ou de direito) ou divorciado, cite os dados do ex-esposo(a) ou do ex-companheiro(a):

Nome: _____

Natural de: _____ Estado: _____

CPF Nº: _____ RG Nº: _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Profissão: _____

Local de trabalho: _____

Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele(a) é conhecido: _____

Qual o período do relacionamento? De _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____

Qual sua relação atual com ele(a)? _____

18. Você possui **namorado(a)** ou **relacionamento informal** com alguma pessoa ? Resposta: _____

Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

Nome: _____

Natural de: _____ Estado: _____

CPF Nº: _____ RG Nº: _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Profissão: _____

Local de trabalho: _____

Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele(a) é conhecido: _____

Já há quanto tempo dura o relacionamento ? _____

19. Você já esteve envolvido em algum **processo de paternidade**? Resposta: _____ Em caso positivo, forneça informações detalhadas: _____

20. Você tem filhos e/ou enteados? Resposta: _____ Em caso positivo, forneça informações detalhadas:

a. Nome: _____ Idade: _____

Condição (enteado, filho biológico, adotado etc): _____

CPF Nº: _____ RG Nº: _____

b. Nome: _____ Idade: _____

Condição (enteado, filho biológico, adotado etc): _____

CPF N°: _____ RG N°: _____

c. Nome: _____ Idade: _____

Condição (enteado, filho biológico, adotado etc): _____

CPF N°: _____ RG N°: _____

21. Preste as seguintes informações com relação ao seu casamento ou união estável:

Nome do cônjuge/companheiro(a): _____

Idade: _____ Condição do relacionamento (casamento, união estável etc.) _____

Natural de: _____ Estado: _____

CPF N°: _____ RG N°: _____

Data do casamento ou do início do relacionamento: _____ / _____ / _____.

Local: _____

Profissão: _____ Nome da Empresa em que trabalha: _____

Função que exerce: _____

PARTE D — INFORMAÇÕES DE ORDEM MÉDICA, SÓCIO-COMPORTAMENTAL

22. Você ou alguém de sua família já foi examinado, tratado ou já esteve internado em razão de distúrbios nervosos, mentais ou moléstia prolongada? Resposta: _____ Em caso positivo, forneça informações detalhadas, relatando qual ou quais foram as moléstias, os locais e períodos de tratamento e/ou internação, bem como a situação atual do citado quadro de saúde: _____

23. Você possui ou já possuiu **tatuagem**? Resposta: _____ Em caso positivo, forneça informações detalhadas, relatando sobre os seguintes quesitos:

a. Quais partes do seu corpo são/eram tatuadas ? _____

b. Quais desenhos, símbolos ou dizeres você possui/possuía tatuado? _____

c. Qual o significado de suas tatuagens? _____

d. O que lhe motivou fazer e/ou remover as tatuagens? _____

e. Em qual estabelecimento você realizou e/ou removeu as tatuagens (nome e localização)? _____

24. Você já foi internado em algum hospital? Resposta: _____. Em caso positivo, forneça informações detalhadas, relatando qual foi o motivo (acidentes, doenças etc.), a data e período de internação, bem como o local (hospital) de internação e/ou tratamento: _____

25. Você já fez ou faz uso de **bebidas alcoólicas**? Resposta: _____. Em caso positivo, forneça informações detalhadas, relatando sobre os seguintes quesitos:

a. Quais tipos de bebidas alcoólicas você consome? _____

b. Com que frequência você bebe? _____

c. Quais locais você costuma beber e com quem? _____

26. Você fuma ou já fumou? Resposta: _____

27. Você já fez ou faz uso de substância entorpecente ilícita (drogas) ou já experimentou alguma vez?

Resposta: _____ Em caso positivo, forneça informações detalhadas, relatando sobre os seguintes quesitos:

a. Qual(is) tipo(s) de droga(s) que você utilizou/utiliza? _____

b. Já há quanto tempo você faz uso ou por quanto tempo você utilizou droga? _____

c. Você fazia uso ou somente experimentou drogas? _____

d. Quando você experimentou ou fez uso de drogas? _____

e. Quais os efeitos que você sentiu com o uso da droga? _____

28. Alguém de sua família (pai, mãe, irmãos e outros parentes com quem você se relaciona com frequência) já fez ou faz uso de substância entorpecente ilícita (drogas)? Resposta: _____ Em caso positivo, forneça informações detalhadas: _____.

29. Você conhece alguém, possuiu algum amigo, ou se relaciona/relacionou afetivamente com alguém que possui **antecedentes criminais**? Resposta: _____ Em caso positivo, forneça informações detalhadas, relatando sobre os seguintes quesitos:

a. Nome da(s) pessoa(s): _____

b. Grau de amizade ou de relacionamento com aquela(s) pessoa(s): _____

c. Período de amizade ou de relacionamento com aquela(s) pessoa(s): _____

d. Motivos que levaram o referido amigo a ser registrado criminalmente: _____

30. Forneça as seguintes informações sobre 4 (quatro) pessoas, que **NÃO** sejam parentes ou ex-empregadores, que possam dar referências a seu favor:

Referência 1: Nome: _____ Idade: _____

Natural de: _____ Estado: _____

CPF Nº: _____ RG Nº: _____ Há quanto tempo se conhecem? _____

Endereço residencial: _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Profissão: _____

Endereço comercial _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele(a) é conhecido _____

Referência 2: Nome: _____ Idade: _____

Natural de: _____ Estado: _____

CPF Nº: _____ RG Nº: _____ Há quanto tempo se conhecem? _____

Endereço residencial: _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Profissão: _____

Endereço comercial _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele(a) é conhecido _____

Referência 3: Nome: _____ Idade: _____

Natural de: _____ Estado: _____

CPF Nº: _____ RG Nº: _____ Há quanto tempo se conhecem? _____

Endereço residencial: _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Profissão: _____

Endereço comercial _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele(a) é conhecido _____

Referência 4: Nome: _____ Idade: _____

Natural de: _____ Estado: _____

CPF Nº: _____ RG Nº: _____ Há quanto tempo se conhecem? _____

Endereço residencial: _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Profissão: _____

Endereço comercial _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele(a) é conhecido _____

31. Se você possuir ou se já possuiu parentes e/ou amigos pessoais na Guarda Civil de Osasco, preste as seguintes

informações sobre eles:

a. Nome Completo: _____

Parente() Amigo () há quanto tempo se conhecem? _____ Cargo: _____

b. Nome Completo: _____

Parente() Amigo () há quanto tempo se conhecem? _____ Cargo: _____

c. Nome Completo: _____

Parente() Amigo () há quanto tempo se conhecem? _____ Cargo: _____

32. O que você costuma fazer ou gosta fazer em suas horas de folga? _____

33. Quais são seus costumes e locais que por hábito tem frequentado?

a. Durante a semana (de segunda-feira a sexta-feira): _____

b. Durante o final de semana e feriados: _____

34. Você é ou já foi sócio de algum **clube de futebol/torcida organizada?** Resposta: _____

Em caso de positivo positivo, forneça informações detalhadas:

Nome do Clube: _____

Período em que foi sócio: De: _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____

Quais as atividades que você pratica(va) no Clube? _____

PARTE E - INFORMAÇÕES JUDICIAIS E POLICIAIS

35. Você já fez ou faz parte de algum **Processo na Justiça**, seja na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou

até mesmo como vítima? Resposta: _____ Em caso positivo, forneça informações detalhadas:

a. Justiça Civil? () SIM () NAO

b. Justiça Trabalhista? () SIM () NAO

c. Justiça Criminal? () SIM () NAO

d. Justiça Militar? () SIM () NAO

e. Vara da Infância e Juventude?.... () SIM () NAO

f. Juizado Especial Criminal? () SIM () NAO

a. Tipo do Processo: _____ Condição (Indiciado, réu, vítima ou testemunha): _____

Data do fato: _____ / _____ / _____ Número e ano do Processo: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Fórum: _____ Vara: _____

Solução ou pena aplicada: _____

Relate detalhadamente o fato ocorrido (motivo do Processo): _____

b. Tipo do Processo: _____ Condição (Indiciado, réu, vítima ou testemunha): _____

Data do fato: _____ / _____ / _____ Número e ano do Processo: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Fórum: _____ Vara: _____

Solução ou pena aplicada: _____

Relate detalhadamente o fato ocorrido (motivo do Processo): _____

c. Tipo do Processo: _____ Condição (Indiciado, réu, vítima ou testemunha): _____

Data do fato: _____ / _____ / _____ Número e ano do Processo: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Fórum: _____ Vara: _____

Solução ou pena aplicada: _____

Relate detalhadamente o fato ocorrido (motivo do Processo): _____

36. Você já esteve envolvido em ocorrência policial? (Informe qualquer tipo de ocorrência, seja quando você era criança, adolescente ou adulto, seja na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou até mesmo como vítima).

Resposta: _____ Em caso positivo, forneça informações detalhadas:

a. Data do fato: _____ / _____ / _____

Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido: _____

Número do registro policial (Boletim de Ocorrência ou outro documento) elaborado: _____

Qual a condição em que você figurou na ocorrência (Indiciado, réu, vítima, testemunha etc): _____

Solução ou pena aplicada: _____

Relate detalhadamente o fato ocorrido (motivo da ocorrência): _____

b. Data do fato: _____ / _____ / _____

Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido: _____

Número do registro policial (Boletim de Ocorrência ou outro documento) elaborado: _____

Qual a condição em que você figurou na ocorrência (Indiciado, réu, vítima, testemunha etc): _____

Solução ou pena aplicada: _____

Relate detalhadamente o fato ocorrido (motivo da ocorrência): _____

37. Você já esteve envolvido em ou Investigação Preliminar (IP), Sindicância, Procedimento Disciplinar (PAD) ou Inquérito Policial Militar (IPM)? Resposta: _____ Em caso positivo, forneça informações detalhadas:

a. Data do fato: _____ / _____ / _____

Número do Procedimento instaurado: _____

Qual a condição em que você figurou no Procedimento (Indiciado, réu, vítima, testemunha etc)? _____

Qual a Solução aplicada ao final do Procedimento? _____

Relate detalhadamente o fato ocorrido (motivação do Procedimento)

b. Data do fato: _____ / _____ / _____

Número do Procedimento instaurado: _____

Qual a condição em que você figurou no Procedimento (Indiciado, réu, vítima, testemunha etc)? _____

Qual a Solução aplicada ao final do Procedimento? _____

Relate detalhadamente o fato ocorrido (motivação do Procedimento)

38. Você já esteve alguma vez envolvido em Processo Administrativo Disciplinar (PAD), Processo Administrativo Exoneratório (PAE), Conselho de Disciplina (CD) ou Conselho de Justificativa (CJ)? Resposta:

Em caso positivo, forneça informações detalhadas:

a. Data do fato: _____ / _____ / _____

Número do Procedimento instaurado: _____

Qual a condição em que você figurou no Procedimento (Indiciado, réu, vítima, testemunha etc)? _____

Qual a Solução aplicada ao final do Procedimento? _____

Relate detalhadamente o fato ocorrido (motivação do Procedimento)

b. Data do fato: _____ / _____ / _____

Número do Procedimento instaurado: _____

Qual a condição em que você figurou no Procedimento (Indiciado, réu, vítima, testemunha etc)? _____

Qual a Solução aplicada ao final do Procedimento? _____

Relate detalhadamente o fato ocorrido (motivação do Procedimento)

39. Algum membro de sua família já esteve ou está envolvido em ocorrência policial ou com algum Processo na Justiça?

Resposta: _____ Em caso positivo, forneça informações detalhadas:

a. Nome: _____ Grau de parentesco: _____

CPF Nº: _____ RG Nº: _____ Data do fato: _____ / _____ / _____

Tipo do Processo: _____ Condição (Indiciado, réu, vítima ou testemunha): _____

Endereço do familiar: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Solução ou pena aplicada: _____

Relate o fato ocorrido (motivo do Processo): _____

b. Nome: _____ Grau de parentesco: _____

CPF Nº: _____ RG Nº: _____ Data do fato: ___ / ___ / ___

Tipo do Processo: _____ Condição (Indiciado, réu, vítima ou testemunha): _____

Endereço do familiar: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Solução ou pena aplicada:

Relate o fato ocorrido (motivo do Processo): _____

40. Você possui ou já possuiu **arma de fogo?** Resposta: _____ Em caso positivo, forneça informações detalhadas: Espécie do armamento: _____ Marca, modelo e calibre da arma: _____

Número do armamento: _____ Número do registro e data de validade: _____

Número do documento de porte e validade: _____

Caso possua mais de uma arma de fogo, fornecer informações detalhadas nas linhas abaixo.

Você já teve arma apreendida? Resposta: _____ Em caso positivo, forneça informações detalhadas: _____

PARTE F - INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

41. Relacione, a partir das datas mais antigas, todos os lugares em que você esteve empregado, até o atual, registrado ou não, bem como os por conta própria e serviços informais ("bicos"). DECLARE TODOS ELES, SEM EXCEÇÃO. Informe os endereços completos. Informe também os períodos (datas) de inatividade entre cada emprego. **ATENÇÃO:** Caso você tenha trabalhado em empresa terceirizada, informe o endereço do escritório desta mesma empresa e também o endereço do local onde você prestou serviços para a empresa que o contratou:

a. Empresa: _____ CNPJ: _____

() Sede Matriz ou () Instalação filial? Período em que trabalhou: De _____ / _____ a _____ / _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Ponto de referência: _____

Função que desempenhava: _____ Salário (R\$): _____

Departamento ou Seção em que trabalhava: _____

Encarregado ou Chefe direto (nome): _____

Punições sofridas: _____

Motivo da demissão: _____

Período de inatividade: De _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____

O que fez durante este período em que esteve desempregado? _____

b. Empresa: _____ CNPJ: _____

() Sede Matriz ou () Instalação filial? Período em que trabalhou: De _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Ponto de referência: _____

Função que desempenhava: _____ Salário (R\$): _____

Departamento ou Seção em que trabalhava: _____

Encarregado ou Chefe direto (nome): _____

Punições sofridas: _____

Motivo da demissão: _____

Período de inatividade: De _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____

O que fez durante este período em que esteve desempregado? _____

c. Empresa: _____ CNPJ: _____

() Sede Matriz ou () Instalação filial? Período em que trabalhou: De _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Ponto de referência: _____

Função que desempenhava: _____ Salário (R\$): _____

Departamento ou Seção em que trabalhava: _____

Encarregado ou Chefe direto (nome): _____

Punições sofridas: _____

Motivo da demissão: _____

Período de inatividade: De _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____

O que fez durante este período em que esteve desempregado? _____

d. Empresa: _____ CNPJ: _____

() Sede Matriz ou () Instalação filial? Período em que trabalhou: De _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Ponto de referência: _____

Função que desempenhava: _____ Salário (R\$): _____

Departamento ou Seção em que trabalhava: _____

Encarregado ou Chefe direto (nome): _____

Punições sofridas: _____

Motivo da demissão: _____

Período de inatividade: De _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____

O que fez durante este período em que esteve desempregado? _____

42. Você já procurou ingressar na Guarda Municipal, Polícia Penal, Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Federal ou em outro órgão de segurança pública?

Resposta: _____ Em caso positivo, forneça informações detalhadas, relatando sobre os seguintes quesitos:

a. Quantas vezes tentou ingressar e quando? _____

b. Qual(is) a(s) Etapa(s) em que você foi reprovado e o motivo da reprovação? _____

43. Você procurou anteriormente ingressar em algum outro emprego público? Resposta: _____

Em caso positivo, forneça informações detalhadas, relatando sobre os seguintes quesitos:

a. Qual foi a Instituição e o cargo pretendido? _____

b. Quantas vezes você tentou ingressar? _____

c. Se reprovado, qual a etapa do concurso em que você foi reprovado? _____

44. Preste as seguintes informações a respeito de seu **Serviço Militar Obrigatório**:

Unidade em que você serviu: _____ Cia: _____ Pel: _____

Período em que serviu: De _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Ponto de referência: _____

Função que desempenhava: _____

Relacione TODAS as punições sofridas e os seus motivos, inclusive aquelas punições que são do seu conhecimento e que por ventura, talvez não constem registradas nos seus assentamentos de registro militar:

Qual foi o motivo da baixa? _____

PARTE G - INFORMAÇÕES ESCOLARES

45. Informe a seguir, os estabelecimentos de ensino onde você cursou os ensinos fundamental, médio, técnico, superior e de pós-graduação (se houver):

a. **Nome da Escola:** _____

Curso realizado: _____ () Presencial ou () EAD?

Séries/Semestres que você cursou: _____

Caso seja EAD, por qual razão você optou por este tipo de ensino/formação? _____

Período (meses/anos) que você cursou: De _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Ponto de referência: _____

b. **Nome da Escola:** _____

Curso realizado: _____ () Presencial ou () EAD?

Séries/Semestres que você cursou: _____

Caso seja EAD, por qual razão você optou por este tipo de ensino/formação? _____

Período (meses/anos) que você cursou: De _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Ponto de referência: _____

c. **Nome da Escola:** _____

Curso realizado: _____ () Presencial ou () EAD?

Séries/Semestres que você cursou: _____

Caso seja EAD, por qual razão você optou por este tipo de ensino/formação? _____

Período (meses/anos) que você cursou: De _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Ponto de referência: _____

d. **Nome da Escola:** _____

Curso realizado: _____ () Presencial ou () EAD?

Séries/Semestres que você cursou: _____

Caso seja EAD, por qual razão você optou por este tipo de ensino/formação? _____

Período (meses/anos) que você cursou: De _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Ponto de referência: _____

PARTE H - INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

46. Você possui ou já possuiu em seu nome, a propriedade de algum bem **imóvel**? Resposta: _____

Em caso positivo, forneça informações detalhadas, relatando sobre os seguintes quesitos:

- a. Qual tipo de imóvel? _____
- b. Qual tamanho do imóvel (metragem geral)? _____
- c. Qual valor de mercado em que está avaliado o imóvel? _____

47. Você possui ou já possuiu em seu nome, alguma atividade empresarial, seja na condição de proprietário ou sócio?

Resposta: _____ Em caso positivo, forneça informações detalhadas, relatando sobre os seguintes quesitos:

- a. Qual tipo de atividade empresarial realizada? _____
- b. Qual nível/grau de sua participação na constituição da empresa? _____
- c. Informe os dados de identificação da empresa (Nome, CNPJ, endereço, sócios, data do contrato etc)

PARTE I - INFORMAÇÕES DE TRÂNSITO

48. Você possui **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Permissão Para Dirigir (PPD)**? Resposta: _____

Em caso positivo, forneça informações detalhadas, relatando sobre os seguintes quesitos:

- a. Número da CNH ou da PPD: _____ b. Número do Registro: _____
- c. Data de expedição: ____ / ____ / ____ d. Categoria: _____ e. Local da expedição: _____

Sua CNH ou PPD possui pontuação por multas? Resposta: _____ Em caso positivo, forneça informações detalhadas sobre as infrações cometidas, bem como aquelas que foram registradas em seu nome, ainda que você não estivesse conduzindo o veículo, porém, trata-se de um carro (ou moto) registrado em seu nome:

49. Você já teve alguma vez a CNH ou PPD **apreendida, suspensa ou cassada**? Resposta: _____ Em caso positivo, forneça informações detalhadas sobre os motivos: _____

50. Você já esteve envolvido em acidente de trânsito ao dirigir veículo? Resposta: _____ Em caso positivo, forneça informações detalhadas sobre o (s) acidente (s): _____

51. Você possui **veículo (s) em seu nome** e que esteja na **sua posse**? Resposta: _____ Em caso positivo, forneça informações sobre cada veículo, relatando os seguintes quesitos:

- VEÍCULO 1:** a. Placa: _____ b. Marca / Ano / Modelo: _____ c. Cor: _____
d. Seguro Obrigatório, Licenciamento Anual e o IPVA estão todos pagos? Resposta: _____ Em caso negativo, forneça informações sobre os motivos: _____
e. Neste veículo, há multas com pagamento pendente? Resposta: _____ Em caso positivo, informe os motivos: _____

f. Você dirige este veículo? Resposta: _____ Em caso negativo, informe quem dirige e o motivo: _____

VEÍCULO 2: a. Placa: _____ b. Marca / Ano / Modelo: _____ c. Cor: _____

d. Seguro Obrigatório, Licenciamento Anual e o IPVA estão todos pagos? Resposta: _____ Em caso negativo, forneça informações sobre os motivos: _____

e. Neste veículo, há multas com pagamento pendente? Resposta: _____ Em caso positivo, informe os motivos: _____

f. Você dirige este veículo? Resposta: _____ Em caso negativo, informe quem dirige e o motivo: _____

52. Você possui veículo (s) **em seu nome e que NÃO esteja na sua posse?** Resposta: _____ Em caso positivo, forneça informações sobre cada veículo, relatando os seguintes quesitos:

VEÍCULO : a. Placa: _____ b. Marca / Ano / Modelo: _____ c. Cor: _____

d. Seguro Obrigatório, Licenciamento Anual e o IPVA estão todos pagos? Resposta: _____ Em caso negativo, forneça informações sobre os motivos: _____

e. Neste veículo, há multas com pagamento pendente? Resposta: _____ Em caso positivo, informe os motivos: _____

f. Você dirige este veículo? Resposta: _____ Em caso negativo, informe quem dirige e o motivo: _____

g. Qual o nome do proprietário: _____

h. Qual o seu grau de parentesco ou amizade: _____

53. Você tem a posse de veículo(s) que não está(ão) em seu nome? Resposta: _____ Em caso positivo, forneça informações sobre cada veículo, relatando os seguintes quesitos:

VEÍCULO : a. Placa: _____ b. Marca / Ano / Modelo: _____ c. Cor: _____

d. Seguro Obrigatório, Licenciamento Anual e o IPVA estão todos pagos? Resposta: _____ Em caso negativo, forneça informações sobre os motivos: _____

e. Neste veículo, há multas com pagamento pendente? Resposta: _____ Em caso positivo, informe os motivos: _____

f. Você dirige este veículo? Resposta: _____ Em caso negativo, informe quem dirige e o motivo: _____

g. Qual o nome do proprietário: _____

h. Qual o seu grau de parentesco ou amizade: _____

i. Caso possua mais algum veículo, fornecer informações detalhadas nas linhas abaixo;

54. Espaço destinado a **informações complementares**. Se preferir, anexe outras folhas para complementação:

PARTE J - JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ATENÇÃO: Deve ser apresentada toda a documentação original para conferência.

- a) Cópia, acompanhado do original, da cédula de identidade – RG, Carteira Nacional de Habilitação - CNH e do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) Cópia, acompanhado do original, do Certificado de Conclusão do Ensino Médio Completo e Histórico Escolar;
- c) Cópia, acompanhado do original do comprovante de residência (água, luz, telefone ou gás);
- d) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenham residido nos últimos 3(três) anos; (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- e) Certidão de Execuções Criminais da Comarca da Capital do 1º e 2º Distribuidor, caso resida no Estado de São Paulo nos últimos 3(três) anos (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>). Em caso contrário, deverá apresentar tais Certidões da Comarca em que residiu nos últimos 3(três) anos;
- f) Certidão de Distribuições Criminais da Comarca da Capital do 1º e 2º Distribuidor, caso resida no Estado de São Paulo nos últimos 3(três) anos (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>). Em caso contrário, deverá apresentar tais Certidões da Comarca em que residiu nos últimos 3(três) anos;
- g) Certidão de Distribuições Criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar Federal e Estadual, para fins de concurso, das Comarcas e Seções Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18(dezoito) anos de idade.
 - I.Certidão da Justiça Militar Federal (<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>);
 - II.Certidão da Justiça Militar Estadual (<https://ww2.tjmsp.jus.br/certidao/autenticar.aspx>)
 - III.Certidão da Justiça Federal (<http://www.justicafederal.gov.br>)
- h) Certidão Negativa do Departamento de Polícia Federal; (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>)
- i) Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral; (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>)
- j) 1(uma) foto 3 X 4; e
- k) No caso do candidato ter sido funcionário público deverá entregar a comprovação do motivo da dispensa, demissão ou exoneração, para avaliação de eventuais impedimentos ao exercício da função pública.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUEM SERVIU AS FORÇAS ARMADAS:

- l) 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Reservista;
- m) 01 (uma) cópia reprográfica da Declaração de Comportamento ou do Diploma de Honra ao Mérito.

**TERMO DE CIÊNCIA, DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
SOBRE AVALIAÇÃO DA CONDUTA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE**

DECLARO, na condição de candidato a ingresso como agente de defesa civil 1^a classe, ESTOU CIENTE que a presente documentação é constituída de dados e informações sigilosas, cuja preservação e restrição de acesso devem ser rigorosamente cumpridas pela própria Administração deste Concurso, uma vez que além do sigilo instituído, os dados, informações e documentos apresentados estão identificados como INFORMAÇÕES PESSOAIS, conforme define o inciso IV, do artigo 4º da Lei Federal 12.527, de 18/11/2011, dispositivo legal instituído para a devida proteção da intimidade, vida privada, honra e imagem deste candidato.

ESTOU CIENTE sobre o teor das orientações descritas, li e respondi pessoalmente todas as questões contidas no presente Formulário, bem como AUTORIZO proceder a necessária averiguação sobre a minha vida pregressa e atual, nos aspectos de minha conduta escolar, profissional, ético-social e moral, isentando de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre minha pessoa à Instituição (Corregedoria da Guarda Civil de Osasco), a quem caberá resguardar o SIGILO DA FONTE dos dados, informações e documentos que instruirão a pesquisa sobre meu histórico de conduta e perfil ético-social e moral durante a Etapa da *Investigação Social*, que compõe o processo seletivo do presente certame concursal, em cumprimento ao que está determinado, principalmente, nos incisos X e XXXIII do artigo 5º e inciso II, do parágrafo 3º, do artigo 37, tudo da Constituição Federal do Brasil.

ESTOU CIENTE que após a entrega do meu Formulário da Avaliação da Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade para a Comissão do Concurso, caso ocorra QUALQUER alteração do meu endereço de moradia, envolvimento de minha pessoa em ocorrência policial de qualquer natureza (seja na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou até mesmo como vítima), tratamento de saúde grave que eu seja submetido, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho e/ou em ambiente escolar, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de minha CNH, DEVEREI INFORMAR por escrito à Investigação Social da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Osasco e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial elaborado na ocorrência da qual venha participar. Tenho o conhecimento de que o não atendimento a qualquer uma das exigências descritas, poderá determinar a minha reprovação no concurso.

_____, de _____ de 2025
(Cidade) (dia) (mês) (ano)

Nome: _____

Assinatura do(a) candidato(a)

Página 19 de 19

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019**EDITAL DE 12ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ADJUNTO (Deficiência Mental)**

Ficam convocados para realização de ATRIBUIÇÃO DE AULAS os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição, nº 1693 de 26/07/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS:
AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

CLASSIFICAÇÃO: 23º - LISTA GERAL - DIA 12/05/2025 - às 10h00

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
23º	CIBELE ROSA DE ALMEIDA	030****27

APÓS A ATRIBUIÇÃO DE AULAS OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSİONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Atestado de sanidade mental (Psiquiatra)
- b) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- c) Atestado de acuidade visual.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**CLASSIFICAÇÃO: 23º - LISTA GERAL - DIA 19/05/2025 - às 10h00**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
23º	CIBELE ROSA DE ALMEIDA	030****27

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidores>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ADJUNTO (Deficiência Mental)
Formação em docência de ensino superior, em curso específico de graduação plena (Licenciatura em Pedagogia) para exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Especial.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a

nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 07 de maio de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2019

**EDITAL DE 28^a CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I -
ADJUNTO**

Ficam convocados para realização de ATRIBUIÇÃO DE AULAS os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição, nº 1693 de 26/07/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS:		
AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.		

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

CLASSIFICAÇÃO: 745º ao 761º - LISTA GERAL - DIA 12/05/2025 - às 10h00

CLASS	NOME	RG
745º	ELISABETH APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	034****45
746º	VAGNER HONORIO DOS SANTOS	444****11
747º	ANA PAULA MEDEIROS GOMES LIMA	041****94
748º	NATALI LOPES ANANIAS	052****97
749º	FERNANDA APARECIDA SANTOS ALEIXO	042****48
750º	AURENIVIA DOS REIS MENDES	000****80
751º	EDILEUZA VIEIRA QUEIRÓZ	054****67
752º	INGRID DE OLIVEIRA MELO	295****56
753º	PRISCILLA PAULA LOURENCO DA SILVA	028****58
754º	ADIVANDA APARECIDA TEIXEIRA ORLEANS	553****98
755º	OLIVIA DA MOTTA VICHIATO FILENTI	035****88
756º	KASSIANE DE FREITAS SILVA	050****29
757º	MIRIAM MARIANO DA SILVA	024****48
758º	CLECIA BARBOSA DOS SANTOS	270****01
759º	LIDIA KATARINA GIUSTI	027****98
760º	DANIELLE MULERO CITRO	044****48
761º	KEZIA AMARAL DE SOUSA COSTA	042****31

APÓS A ATRIBUIÇÃO DE AULAS OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSİONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Atestado de sanidade mental (Psiquiatra)
- b) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- c) Atestado de acuidade visual.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CLASSIFICAÇÃO: 745º ao 750º - LISTA GERAL - DIA 19/05/2025 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
745º	ELISABETH APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	034****45
746º	VAGNER HONORIO DOS SANTOS	444****11
747º	ANA PAULA MEDEIROS GOMES LIMA	041****94
748º	NATALI LOPES ANANIAS	052****97
749º	FERNANDA APARECIDA SANTOS ALEIXO	042****48
750º	AURENIVIA DOS REIS MENDES	000****80

CLASSIFICAÇÃO: 751º ao 756º - LISTA GERAL - DIA 19/05/2025 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
751º	EDILEUZA VIEIRA QUEIRÓZ	054****67
752º	INGRID DE OLIVEIRA MELO	295****56
753º	PRISCILLA PAULA LOURENCO DA SILVA	028****58
754º	ADIVANDA APARECIDA TEIXEIRA ORLEANS	553****98
755º	OLIVIA DA MOTTA VICHIAZO FILENTI	035****88
756º	KASSIANE DE FREITAS SILVA	050****29

CLASSIFICAÇÃO: 757º ao 761º - LISTA GERAL - DIA 19/05/2025 - às 10h00

CLASS	NOME	RG
757º	MIRIAM MARIANO DA SILVA	024****48
758º	CLECIA BARBOSA DOS SANTOS	270****01
759º	LIDIA KATARINA GIUSTI	027****98
760º	DANIELLE MULERO CITRO	044****48
761º	KEZIA AMARAL DE SOUSA COSTA	042****31

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;

- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidores>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão

comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ADJUNTO

Graduação em ensino superior, em curso de licenciatura, de graduação plena em Pedagogia ou em Ensino Médio na modalidade Normal.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 07 de maio de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

O Prefeito do Município de Osasco - SP, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas nesse Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA, dos candidatos do Concurso Público, para os cargos de Vigia Classe I Feminino e Vigia Classe I Masculino, aberto pelo Edital nº 001/2024, conforme as seguintes disposições:

I- Fica HOMOLOGADO o Resultado Final e Classificação Definitiva, publicado em 30 de abril de 2025, na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, edição nº 2837, para os cargos de Vigia Classe I Feminino e Vigia Classe I Masculino.

II- Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a ordem de classificação que consta no Edital de Divulgação da Classificação Definitiva publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2837, na data de 30/04/2025 e os critérios estabelecidos no Edital de Abertura nº 001/2024.

III- O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data da publicação desta homologação, prorrogável por uma única vez e por igual período, a critério da Administração.

IV- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 07 de maio de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito do Município de Osasco

SECRETARIA DA CULTURA**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DA CIDADE DE OSASCO
CODEPA – Lei nº 4402 de 11 de março de 2010****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE
MARÇO DE 2025**

Aos dezenove dias de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, foi feita a primeira chamada de verificação de presença dos conselheiros, não havendo quórum, aguardou-se trinta minutos, para nova verificação de presença, constatou-se o quórum necessário, iniciou-se, às quatorze horas e trinta minutos, a reunião dos conselheiros municipais do Conselho Municipal de Defesa e Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural da cidade de Osasco, na sede da Secretaria de Cultura – Av. Visconde de Nova Granada, 513 – Km 18 – Osasco – São Paulo, com os seguintes pontos de pauta: Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do dia 26/02/2025; Informes, Controle de Frequência nas Reuniões e alterações na composição do Conselho, Recomposição e andamento dos GT's e Andamento dos documentos recebidos. Estiveram presentes os conselheiros relacionados: Hamilton Sant'Anna, Carlos Alberto Silva Pereira, representantes da Secretaria de Cultura; Dr. Claudio Ramos da Silva, representante da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Osasco; Madalena Arantes de Miranda, representante da Secretaria da Educação; Robson Brozeghini, representante do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Inspetoria Executiva de Osasco; Maria Cesrina Ribeiro da Silva, representante da FESABO - Federação das Associações Amigos de Bairro do Município de Osasco; Benedito André Costa, representante do COMDEMA – Conselho de Proteção ao Meio Ambiente; Lázaro Antônio Suave, representante da Ordem dos Emancipadores de Osasco. Conselheiros ausentes: Nanci Bobbis Marques, representante da Secretaria de Habitação; Wilson Levy Braga da Silva Neto – representante da UNINOVE – Universidade Nove de Julho; Profa. Claudia Moraes de Souza, representante da UNIFESP – Universidade Federal de São Paulo e Prof. Renato Carlos da Silva – representante da SINPROSASCO – Sindicato dos Professores de Osasco e Região. Estiveram presentes o Sr. Elio Salvini, e Dra. Eliana Vieira da Secretaria da Cultura, a sra. Rosa Eleutério, Cupertino Santos, Pietro Mignozetti, Vera Lúcia, do MODEPHAC Osasco e a sra. Nancy Nasser da SETIDE.

O Secretário André iniciou os trabalhos submetendo à aprovação, a Ata da Reunião Ordinária do dia 26/02/2025, aprovada por unanimidade. Seguindo a pauta, informou a substituição da conselheira Michele pelo representante da Secretaria de Cultura, senhor Hamilton Sant'Anna. Foi colocado em votação a escolha do 2º secretário em substituição a Sra. Michele, tendo sido escolhido por

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DA CIDADE DE OSASCO
CODEPA – Lei nº 4402 de 11 de março de 2010**

unanimidade o Sr. Carlos Alberto Silva Pereira. Como sugerido na reunião anterior, foi apresentada a planilha de frequência dos conselheiros às reuniões ordinárias, sendo que aqueles que alcançaram as ausências previstas no Regimento Interno, serão notificados, bem como as instituições que os indicaram, para substituição. O Conselheiro sr. Claudio fez elogios sobre a transparência das informações e aplicação do regimento. O Conselheiro Lázaro Suave pede a palavra desculpando-se pelas ausências devido compromissos de trabalho que inviabilizaram seu comparecimento e sugeriu aumentar o número de conselheiros, indicando suplentes por Secretaria e/ou segmento para que na ausência do titular haja um suplente, tendo sido esclarecido pelo secretário que não há previsão legal para suplentes dos conselheiros, assunto objeto de estudos pelo GT de revisão da Lei 4402/2010. Seguindo a pauta foi debatido a recomposição dos grupos de trabalho, ficando definido o seguinte: GT do Chalé Brícola, sendo composto pelos conselheiros Cesarina, Madalena e André, sendo o conselheiro André como Coordenador; GT de Revisão da Lei 4402/2010 composto pelos conselheiros: Carlos Alberto, André e Dr. Claudio, o conselheiro Claudio como Coordenador; GT do Inventário do Patrimônio Histórico e Cultura composto pelos conselheiros Carlos Alberto, Lázaro, e Robson, o conselheiro Robson como Coordenador. Seguindo a pauta, quanto aos documentos tramitados pelo conselho, processo de tombamento do chalé Brícola e documentos relacionados, quais sejam, pedido de tombamento da vegetação, foi informado pelo secretário do conselho, sr. André da necessidade de realizar mapeamento das árvores existentes, para catalogação. Esse trabalho será feito pela SEMARH (Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos) em conjunto com o Departamento de Patrimônio Histórico e regularização da matrícula do imóvel, junto ao 1º CRI, em andamento pelo DGP - Depto. de Gestão de Patrimônio da SA. Quanto ao pedido de tombamento do Parque Chico Mendes, foi encaminhado também para a SEMARH para manifestação, aguardando resposta. Quanto a tratativa em relação ao tombamento da Casa de Angola foi encaminhada a SEPPIR, que deu retorno ao Conselho informando que estão em processo de regularização da matrícula e desmembramento do terreno, juntamente com a viabilização orçamentária para prosseguimento do processo de reforma e modernização da Casa de Angola. Quanto ao tombamento da Paisagem do Remanescente da Floresta Urbana da Chácara São Francisco, a pedido do Secretário André, o conselheiro Claudio fez a leitura do parecer da Procuradoria Geral do Município, que recomenda a suspensão e arquivamento do pedido até a solução da demanda judicial que corre na Vara da Fazenda

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DA CIDADE DE OSASCO
CODEPA – Lei nº 4402 de 11 de março de 2010**

Pública de São Paulo, Capital que versa sobre o tema. Que a recomendação se aplicaria também ao pedido semelhante, protocolado pela OAB. O Conselheiro Claudio sugeriu a formação de um GT para o Tema. Solicito ainda que haja uma resposta direta à Subseção da OAB quanto ao período de tombamento.

Nada mais a tratar encerrou-se a reunião às quinze horas e vinte e um minutos.



BENEDITO ANDRÉ COSTA
Secretário executivo



ROBSON BROZEGHINI
Vice-presidente do CODEPA



CONVOCAÇÃO

O Secretário da Cultura de Osasco, em conformidade com o Decreto n. 10.690, de 12 de abril de 2012, que regulamenta a Lei n. 4.501, de 21 de setembro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas como Presidente do **ComCultura** – Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco, convoca os Membros do Conselho para a REUNIÃO ORDINÁRIA, a ser realizada de forma presencial, excepcionalmente no dia **13 de maio de 2025 – Terça-Feira, às 18:00** na Escola de Artes Cesar Antônio Salvi, localizada na Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo 360, com a seguinte pauta:

- Lei de Fomento.

Osasco, 05 de maio de 2025.

Marcelo da Silva

Secretário da Cultura.

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.

**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED**

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta e oito minutos, foi realizada a vigésima sexta reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, no município de Osasco. A reunião contou com a presença do Sr. Luís Fernando Garcia, presidente do COMPED; do Sr. Jason Soares da Silva, vice-presidente; da Sra. Elaine Cristina Romanha Pavechi, primeira secretária; da Sra. Cristiane Mayworm, segunda secretária; e da Sra. Larissa Maria da Silva Chavantes, secretária administrativa. Estiveram também presentes os conselheiros titulares e suplentes: Felipe de Oliveira Carvalho, Sônia Maria Montesino da Silva, Guilherme de Jesus Messias, Ana Paula Medeiros de Lima, Wanderly Piovan Valentim, Douglas Adolf Lutz, Erlan Severino de Lira, Rosilane Silva de Alencar Amano, Cristina Leins Ferreira dos Santos, Abel Martines, Cintia Correia Sousa Hilário, Marlene dos Santos Adriano, Ivani de Oliveira, Cristina Leins Ferreira dos Santos, Abel Martines, Ivani de Oliveira, e os convidados Thiago Antônio Silva, Débora C. J. Santos, Cláudia Carvalho Montoanelli e Wagner Rodrigues.

A reunião foi aberta pelo presidente Luís Fernando Garcia, que passou a palavra ao vice-presidente Jason Soares da Silva, à primeira secretária Elaine Cristina Pavechi e à segunda secretária Cristiane Mayworm para breves apresentações. Em seguida, foram abordadas as seguintes pautas: apresentação da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência, Sra. Caroline do Amparo Cerqueira; alteração de conselheiro suplente da OAB; criação de grupo de WhatsApp para tratativas das comissões; apresentação de nota de repúdio ao Projeto de Lei nº 5.332/2023; e informes gerais.

Luís deu seguimento realizando a leitura da carta de indicação para novo representante suplente da OAB no COMPED e passou a palavra ao conselheiro titular representante da OAB, Dr. Douglas Adolf Lutz, para que, caso conhecesse a pessoa indicada, pudesse fazer a apresentação da mesma. O mesmo informa conhecer pouco a representante indicada e, até seu conhecimento, ela é pouco ativa na pauta, tendo começado acerca de três meses na comissão PCD da OAB. A conselheira titular, representante da sociedade civil, Sra. Sônia Maria, ressaltou o trabalho da Dra. Vera Lúcia, atual presidente da Comissão da OAB, reforçando seu comprometimento com a causa. A



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



convidada Sra. Débora C. J. Santos questionou a motivação da substituição, sendo esclarecida que se tratava de nova gestão da comissão da OAB. A conselheira Cintia, representante titular da SEPLAG, pede a palavra e indagou acerca da necessidade de aprovação do Conselho, informando que a OAB já tem autonomia para realizar a indicação. O presidente Luís esclareceu que, embora a indicação seja feita pela comissão da OAB, é necessária a aprovação do conselho, preferencialmente mediante votação, pois foi inserida como membro da Sociedade Civil, e a lei não é clara sobre os procedimentos que envolvem as indicações, sendo assim, o Conselho optou por manter a votação interna para que não seja necessário convocar novas eleições como ocorre com os demais membros da Sociedade Civil. Após deliberação, foram contabilizados 13 votos favoráveis, nenhuma objeção e 2 abstenções, sendo aprovada a nomeação da Dra. Marlene Rodrigues da Silva Alves como suplente da OAB no COMPED.

Na sequência, a Secretária Executiva da Pessoa com Deficiência, sra. Caroline do Amparo Cerqueira, fez sua apresentação oficial, destacando sua trajetória no terceiro setor, a importância do conselho e os avanços na estruturação da pasta.

Dando seguimento à pauta, o presidente Luís informou acerca da alteração nos horários da reunião devido à utilização do espaço onde é realizada no prédio da SEPCD, reforçando que a atuação do conselho não se restringe aos encontros formais. Discutiu-se, ainda, a proposta de reuniões itinerantes. Débora pede a palavra e informa a importância de o Conselho conhecer as OSCs no município e a dificuldade de acesso às demais realidades de Osasco. A Conselheira Elaine Pavechi, informa ter feito parte da Comissão Eleitoral e por conta disso, realizou visitas nas OSCs e endossa a fala da convidada Débora acerca da importância de conhecer esses territórios. O presidente Luís ressalta que essa ação auxiliará a pleitear junto ao governo melhorias no município, principalmente no transporte. O Conselheiro Felipe Carvalho apresentou exemplos de outros conselhos que realizam reunião itinerante e a importância desse modelo. A conselheira Sônia informa a necessidade de auxílio da CMTO para acessos a esses territórios, principalmente para participação das reuniões. O presidente Luís informa que verificará a possibilidade de auxílio, mas adianta que será quase impossível devido a mudanças de legislação no que tange o uso de recursos públicos para transporte. Sendo todos os conselheiros a favor, ficou definida a próxima reunião para o dia 30 de maio de 2025, às 9h, na Comunidade Impacto, conforme planilha:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



27º Reunião Ordinária do COMPED

Data	Horário	Local	Endereço
30/05/2025	9h	Comunidade Impacto	Av. João Ventura dos Santos, 3031 - Jardim Munhoz Júnior, Osasco - SP

A seguir, foram debatidas as demandas das comissões do Conselho, com destaque para a criação de grupos específicos para dinamização das ações e a importância de encontros externos por comissão. Luís informou que já foi publicada a Resolução com os membros das comissões (IOMO 2817 de 19 de março de 2025) e realizou a leitura das demandas já levantadas em reuniões anteriores e votadas para tratativas junto às comissões:

Comissão	Demandas
Comissão de Justiça e Cidadania	Plano de Ação apresentado pelo Conselheiro João Henrique: Proposta de especialidades/profissionais que atendam pessoas com autismo e Síndrome de Down, no município, salientando a importância de oficiar em três frentes: Secretaria de Saúde, PMO e Câmara dos Vereadores.
Comissão de Justiça e Cidadania	Projeto de política pública municipal para implantação de trabalho 100% Home Office para Pessoas com Deficiência, sendo facultativa a presença física na empresa; criação de consulta pública para início da criação do projeto.
Comissão de Políticas Públicas Intersetoriais	Condicionais para obtenção do benefício BEM Especial; necessidade de renovação do laudo em casos de deficiência permanente; sugestão para



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



	criação de mecanismos eletrônicos que dispensem o deslocamento para a obtenção do benefício.
Comissão de Políticas Públicas Intersetoriais	Denúncia de ausência de intérprete de LIBRAS no evento e vídeo apresentado pela equipe do Prefeito Gerson Pessoa no evento de início das aulas no CEU José Saramago.

Prosseguindo, foi feita a leitura da nota de repúdio ao Projeto de Lei nº 5.332/2023. A conselheira Cristiane Mayworm solicitou a disponibilização da nota no grupo do COMPED. A seguir, houve debate sobre a aplicação dos recursos do FUMPED, com a convidada Débora, onde foi questionado sobre a gestão do fundo e prestação de contas. O presidente Luís informou que buscará amparo jurídico para definir como será administrado o fundo e se o papel do COMPED será de natureza deliberativa ou consultiva, com apoio da SEPCD.

A conselheira Cristina Leins, representante titular da SAS, questionou sobre os critérios para certificação das OSCs junto ao conselho, especialmente aquelas que não atuam diretamente com a pauta da pessoa com deficiência. Luís informou que o processo de certificação das OSC's começará a ser estruturado.

A reunião foi aberta para os Conselheiros e convidados; a conselheira Sônia Maria trouxe a sugestão de remanejamento de um carrinho de cachorro-quente localizado na entrada do CER Edmundo Burjado, na Rua Tomás Antônio Gonzaga – Cipava, para a parte interna do espaço, sendo o caso encaminhado para verificação de possibilidade por parte da presidência. A conselheira Elaine também pontuou sobre a permanência de comércio próximo à entrada do CEFOR, na Rua dos Marianos – Centro.

Durante a participação dos convidados, a psicóloga Cláudia Montoanelli questionou sobre ações públicas de combate ao capacitismo em igrejas, empresas e escolas. O conselheiro Felipe Carvalho relatou suas atividades com palestras sobre o tema. Erlan Severino, representante suplente da SEPCD, informou sobre um projeto em parceria com o terceiro setor a ser regulamentado no segundo semestre de 2025. A conselheira Elaine Romanha destacou a implantação do calendário inclusivo e do projeto “Compartilhando Jornadas” nas escolas da rede municipal.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



A conselheira Cristiane Mayworm informou sobre a realização do II Simpósio de Educação Inclusiva, agendado para o dia 15 de julho de 2025, no Teatro Municipal Glória Giglio, com temáticas voltadas ao capacitismo, educação, direitos e outros assuntos pertinentes. A conselheira Cintia sugeriu a criação da atividade “Balada Inclusiva – Capacitismo Aqui Não!”, como ferramenta de conscientização e inclusão.

Nada mais havendo a tratar, o presidente Luís Fernando Garcia encerrou a reunião às dezesseis horas e seis minutos. Eu, Cristiane Mayworm Montes, 2ª Secretária do COMPED, com o auxílio de Larissa Chavantes, Secretária Administrativa, lavrei a presente ata no dia de hoje.

Osasco, 25 de abril de 2025

Larissa Maria da Silva Chavantes

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO



Secretaria Executiva da
Pessoa com Deficiência

AUTORIZO

Processo Administrativo: nº 000917/2025

Interessado: Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência

Assunto: Inexigibilidade de Chamamento Público

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 000917/2025, atendido o disposto no artigo 25 e no § 1º do art. 38 do Decreto 11.384/2016 e suas alterações, **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme Inc. II, art. 41 do mesmo Decreto, com a OSC ABRAAC - Associação Brasileira Autismo Conexão - inscrita no CNPJ nº 31.635.100/0001-18, para ampliação do quadro da equipe técnica – PJ, Material de Consumo e Material Permanente no valor de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), para execução do projeto "Fomentar a inclusão sociocultural de pessoas diagnosticadas com autismo, bem como proporcionar atendimentos terapêuticos de modo a melhorar a qualidade de vida dos atendidos e familiares, para o período de **12 (doze)** meses.

Osasco, 06 de maio de 2025.

CAROLINE DO AMPARO CERQUEIRA
Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência



PARECER TÉCNICO
(Art. 45-I- Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações)

PARECER TÉCNICO N° 01/2025-SEPCD

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 000917/2025

OBJETO: “Fomentar a inclusão social de pessoas diagnosticadas com autismo”

Considerando o plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil – **ABRAAC - Associação Brasileira Autismo e Conexão**.

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

Considerando a necessidade do município de Osasco-SP em suprir as demandas voltadas ao atendimento da Pessoa com Deficiência.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pelo artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Seguem as razões inerentes à formalização de instrumento de parceria perante a Organização da Sociedade Civil – **ABRAAC - Associação Brasileira Autismo e Conexão**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência – SEPCD, em conformidade com o Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Federal nº 13.146/2015, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, e considerando o Plano de Trabalho apresentado pela **OSC – ABRAAC - Associação Brasileira Autismo e Conexão – Projeto “Fomentar a inclusão social de pessoas diagnosticadas com autismo”** e que o projeto em questão tem a particularidade de ser 100% (cem) por cento financiado com recurso oriundo de Emenda Parlamentar, seguindo os ditames do Decreto Municipal nº 14.064/2024, o que legitima que a parceria seja celebrada por inexigibilidade de chamamento público, conforme previsto no caput do art. 41 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, combinado com o inciso II do referido artigo, qual seja:

Art. 41 “[...] na hipótese de Inviabilidade de competição entre as OSC’s, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica [...]” e Art. 41, II “[...] a parceria decorrer de transferência para OSC que



esteja autorizada em lei e/ou emenda (s) parlamentar(es), na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária [...].

DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

a) ao mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta elaborada pela OSC apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução do serviço, conforme descrito no Plano de Trabalho anexado as Fls. 11 a 35 do Processo Administrativo nº 000917/2025, culminando assim na aprovação do projeto pela equipe técnica da SEPCD;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações:

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por Organizações da Sociedade Civil regularmente constituída;

c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:

Os objetivos e finalidades institucionais da Organização da Sociedade Civil - **ABRAAC - Associação Brasileira Autismo e Conexão**, avaliados em seu estatuto, são compatíveis com o objeto do Projeto em questão, conforme atesta a capacidade técnica;

d) da viabilidade de sua execução:

A OSC **ABRAAC - Associação Brasileira Autismo e Conexão**, em seu Projeto “**Fomentar a inclusão social de pessoas diagnosticadas com autismo**”, tem por objetivo a proporcionar atendimentos terapêuticos de modo a melhorar a qualidade de vida de cada atendido e seus familiares em diferentes contextos de seu cotidiano. Nesse sentido a OSC em tela demonstra capacidade para gerir e executar o projeto;

e) da verificação do cronograma de desembolso:

O desembolso de recursos será realizado em **01 (uma)** parcela quadrimestral de acordo com o cronograma de Desembolso disposto a fl. 34, para atender: Serviços de Terceiros PJ e Material de Consumo e Material Permanente.

f) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:



Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência

A responsabilidade pela fiscalização da Parceria será do Gestor e da Comissão de Monitoramento que deverão avaliar o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, além dos indicadores de efetividade no que concerne os impactos sociais neste município.

g) da designação do Gestor da parceria e de seu Suplente que deverão ter conhecimento técnico adequado do objeto da parceria foi designado pela autoridade superior da SEPCD, conforme Portaria nº 3174/2025 publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO no dia 23 de abril de 2025, na forma prevista no art. 6, III, art. 45, I, "h" combinada com o art. 69 § 1º, 2º, 3º e 6º do Decreto Municipal nº11.384/2016 e alterações.

h) da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:

A Comissão de Monitoramento foi designada conforme Portaria nº 3173/2025 publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO – no dia 23 de abril de 2025.

PARECER

Das análises, conclui-se que a execução do Projeto é viável. O cronograma previsto na proposta, bem como a metodologia de monitoramento, são adequados e permitem uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário previsto em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos a formalização do termo de fomento, consoante as disposições expressas no Decreto Municipal 11.384/2016 e alterações.

Osasco, 06 de maio de 2025.

CAROLINE DO AMPARO CERQUEIRA
Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 675/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 912/2025****DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2025**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde**CONTRATADA:** RODRIGO MARQUES GONÇALVES COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E**BEBIDAS****OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral**VALOR:** R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil, seiscentos reais)**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 281/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.033/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.471/2025****DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2025**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde**CONTRATADA:** QUALITY MEDICAL COM. E DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Tiras Reagentes para Teste Hemoanálise**VALOR:** R\$ 999.999,06 (Novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e seis centavos)**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 651/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.382/2025****DATA DA ASSINATURA:** 16/04/2025**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação**CONTRATADA:** ANDERSON CHRISTENSEM PEREIRA FERRAMENTAS**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Equipamentos de Tintas e Derivados**VALOR:** R\$ 121.707,00 (Cento e vinte e um mil, setecentos e sete reais)**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 638/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.405/2025****DATA DA ASSINATURA:** 15/04/2025**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação**CONTRATADA:** L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Derivados**VALOR:** R\$ 40.527,75 (Quarenta mil, quinhentos e vinte sete reais e setenta e cinco centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 633/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.383/2025

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: ANDERSON CHRISTENSEM PEREIRA FERRAMENTAS

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

VALOR: R\$ 55.211,00 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e onze reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 634/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.341/2025

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES e SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

VALOR: R\$ 173.310,20 (Cento e setenta e três mil, trezentos e dez reais e vinte centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 582/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 783/2025

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

VALOR: R\$ 57.762,50 (Cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 583/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 783/2025

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

VALOR: R\$ 13.340,00 (Treze mil, trezentos e quarenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 683/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.037/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 753/2025

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: DUE2 ALIMENTACAO S/A

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Kit Lanche

VALOR: R\$ 1.990,00 (Um mil, novecentos e noventa reais)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 674/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 920/2025

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: COMERCIAL AZ LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 12.012,00 (Doze mil e doze reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 684/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2025

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: NAT NUTRE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis

VALOR: R\$ 4.548,76 (Quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 538/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 394/2025

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: ANDERSON CHRISTENSEM PEREIRA FERRAMENTAS

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Derivados

VALOR: R\$ 121.707,00 (Cento e vinte um mil, setecentos e sete reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 474/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: D.P.S. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Jogos e Brinquedos e Educativos

VALOR: R\$ 6.888,95 (Seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 575/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: S & T COMÉRCIO DE PROD. DE LIMP. DESCART. E INFORM. LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Jogos e Brinquedos e Educativos

VALOR: R\$ 57,98 (Cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 359/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.009/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.596/2025

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café, filtro de Café descartável, chá, açúcar e adoçante

VALOR: R\$ 1.572,00 (Um mil, quinhentos e setenta e dois reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 360/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.009/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.596/2025

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: SÃO JERÔNIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café, filtro de Café descartável, chá, açúcar e adoçante

VALOR: R\$ 117,00 (Centro e dezessete reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 361/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.009/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.596/2025

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: CAFÉ COLISEU LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café, filtro de Café descartável, chá, açúcar e adoçante

VALOR: R\$ 7.209,00 (Sete mil, duzentos e nove reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 616/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.008/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 721/2025

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: A&S COMERCIAL SERVICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 1.804,80 (Um mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 548/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.028/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2025

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: DGL COMÉRCIO E SERVÍCIOS EM GERAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Utensílios de Limpeza

VALOR: R\$ 8.769,00 (Oito mil, setecentos e sessenta e nove reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 595/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.404/2025

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Derivados

VALOR: R\$ 40.527,75 (Quarenta mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 626/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 350/2025

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES e SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Derivados

VALOR: R\$ 41.959,10 (Quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 629/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2025

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: ANDERSON CHRISTENSEM PEREIRA FERRAMENTAS

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Derivados

VALOR: R\$ 121.707,00 (Cento e vinte e um mil, setecentos e sete reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 625/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 351/2025

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES e SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Derivados

VALOR: R\$ 41.959,10 (Quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 617/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 787/2025

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Sacos de Lixo

VALOR: R\$ 967,02 (Novecentos e sessenta e sete reais e dois centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 618/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 787/2025

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Sacos de Lixo

VALOR: R\$ 560,20 (Quinhentos e sessenta reais e vinte centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 619/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 787/2025

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Sacos de Lixo

VALOR: R\$ 560,20 (Quinhentos e sessenta reais e vinte centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 620/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 787/2025

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Sacos de Lixo

VALOR: R\$ 484,28 (Quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 621/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 787/2025

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Sacos de Lixo

VALOR: R\$ 654,78 (Seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 622/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 787/2025

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Sacos de Lixo

VALOR: R\$ 806,62 (Oitocentos e seis reais e sessenta e dois centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 623/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 787/2025

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Sacos de Lixo

VALOR: R\$ 933,12 (Novecentos e trinta e três reais e doze centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 624/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 787/2025

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Sacos de Lixo

VALOR: R\$ 328,18 (Trezentos e vinte e oito reais e dezoito centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 597/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380/2025

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: ANDERSON CHRISTENSEM PEREIRA FERRAMENTAS

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

VALOR: R\$ 56.126,50 (Cinquenta e seis mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 346/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/2025

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: ANDERSON CHRISTENSEM PEREIRA FERRAMENTAS

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

VALOR: R\$ 55.355,50 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 536/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.015/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2025

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: NOVA RB COMÉRCIO E SERV рICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção

VALOR: R\$ 134.510,00 (Cento e trinta e quatro mil, quinhentos e dez reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 586/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 664/2025

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Derivados

VALOR: R\$ 9.388,70 (Nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 587/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 664/2025

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Derivados

VALOR: R\$ 35.142,00 (Trinta e cinco mil, cento e quarenta e dois centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 596/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2025

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: RDM MATEIRIAIS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

VALOR: R\$ 130.408,45 (Cento e trinta mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e cinco centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 666/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº N° 90.039/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.857/2025

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Comunicação

CONTRATADA: FIVE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ CONSTRUÇÃO CIVIL E EVENTOS

OBJETO: Registro de Preços para Locação e Higienização de Banheiros Químicos

VALOR: R\$ 101.100,00 (Cento e um mil, cem reais)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 684/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.017/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 752/2025

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Prestação de Serviços de Coffee Break

VALOR: R\$ 7.350,00 (Sete mil, trezentos e cinquenta reais)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 694/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.026/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 872/2025

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES e SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Comunicação Visual

VALOR: R\$ 81.902,74 (Oitenta e um mil, novecentos e dois reais e setenta e quatro centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 691/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.017/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 740/2025

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Prestação de Serviços de Coffee Break

VALOR: R\$ 1.225,00 (Um mil, duzentos e vinte e cinco reais)



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.231/2024

DATA DA ASSINATURA: 01/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO EIRELI

OBJETO: Ata de Registro de Preços para Aquisição de Tampas e Grelhas

VALOR: R\$ 237.600,00 (Duzentos e trinta e sete mil, seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
Secretaria de Finanças**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA CACHOEIRINHA

Endereço de localização: RUA ARGEMIRO SATYRO, 12 – L 12 Q D – BANDEIRAS - OSASCO - SP – 06160-400
CDC: 2224588135

Inscrição Cadastral: 23232.34.33.0189.00.000.03

Processo Administrativo: 25524/2022

Exercícios lançados/relançados: 2024 e 2025.

Sujeito Passivo: VERA LUCIA CELESTINO

Endereço de localização: RUA SANDALO, 76 – QD. Y – CIDADE DAS FLORES - OSASCO - SP – 06184-270
CDC: 0619100000

Inscrição Cadastral: 23223.43.63.0332.00.000.03

Processo Administrativo: 25524/2022

Exercícios lançados/relançados: 2024 e 2025.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.

Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: JOVANI VIEL E OUTROS

**Endereço de localização: RUA THOMAZ SPITALETTI, 131 – L 22 Q 1 – CENTRO -
OSASCO - SP – 06010-140
CDC: 2224588135**

Inscrição Cadastral: 23224.42.58.0050.00.000.01

Processo Administrativo: 202402174033

Exercícios lançados/relançados: 2025.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.

Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃOSecretaria de
Planejamento
e Gestão**Convocação para Audiência Pública****Plano Plurianual (PPA) – 2026 – 2029****Olimpíadas de Planejamento**

Em cumprimento ao estabelecido no inciso IV do Artigo 46, Inciso IX do Artigo 61, Artigos 142 e 150 da Lei Orgânica Municipal, além do que dispõe o § 1º, Inciso I do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, que tratam da participação social e elaboração das peças orçamentárias pelo Poder Executivo Municipal, CONVOCAMOS PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA de elaboração do Plano Plurianual (PPA) – 2026 - 2029.

A audiência pública será realizada nas seguintes datas:

31 de maio de 2025 – das 9hs as 12hs**CEU das Artes Jd. Bonança****Rua Antônio Jacinto Rangon, 45 – Jardim Bonança (zona Norte)****7 de junho de 2025 – das 9hs as 12hs****CEU das Artes 1º de Maio****Rua Nelson Mandela – Jardim Primeiro de Maio/Chácara Fazendinha (zona Sul)**

A audiência visa refletir sobre o conteúdo do Planejamento Estratégico e Orçamentário, o Plano de Governo, a Consulta Pública, responder as perguntas e acolher as contribuições da população para o novo ciclo orçamentário que se inicia em 2026 sendo válido até 2029.

Osasco, 07 de maio de 2025

Eder Máximo

Secretário de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 568/2025
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DESPACHO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no artigo 75, inciso II, em atendimento ao disposto no artigo 72, inciso VIII, ambos da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta da seguinte empresa, declarada vencedora:

TELAFER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA - CNPJ nº 34.498.141/0001-06
Pelo valor montante de **R\$ 33.740,00 (trinta e três mil setecentos e quarenta reais)**.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 7 de maio de 2025.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000004/2025
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em conformidade com Decreto 13.877/2023, culminado com a Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.764.533/0001-01, pelo valor total de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, Prestação de Serviços de Transporte Adaptado para Pacientes, no período de 01 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, em atendimento a Rede Municipal de Saúde do Município de Osasco.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 07 de maio de 2025.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde



Secretaria de
Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000236/2025
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em conformidade com Decreto 13.877/2023, culminado com a Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.764.533/0001-01, pelo valor total de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, Prestação de Serviços de Transporte Adaptado para Pacientes, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, em atendimento a Rede Municipal de Saúde do Município de Osasco.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 07 de maio de 2025.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001069/2025
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em conformidade com Decreto 13.877/2023, culminado com a Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.764.533/0001-01, pelo valor total de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, Prestação de Serviços de Transporte Adaptado para Pacientes, no período de 01 de março de 2025 a 31 de março de 2025, em atendimento a Rede Municipal de Saúde do Município de Osasco.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 07 de maio de 2025.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde



Secretaria de
Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001070/2025
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em conformidade com Decreto 13.877/2023, culminado com a Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.764.533/0001-01, pelo valor total de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, Prestação de Serviços de Transporte Adaptado para Pacientes, no período de 01 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025, em atendimento a Rede Municipal de Saúde do Município de Osasco.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 07 de maio de 2025.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde



Secretaria de
Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003288/2024
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em conformidade com Decreto 13.877/2023, culminado com a Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.764.533/0001-01, pelo valor total de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, Prestação de Serviços de Transporte Adaptado para Pacientes, no período de 01 de setembro de 2024 a 30 de setembro de 2024, em atendimento a Rede Municipal de Saúde do Município de Osasco.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 07 de maio de 2025.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde



Secretaria de
Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003603/2024
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em conformidade com Decreto 13.877/2023, culminado com a Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.764.533/0001-01, pelo valor total de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, Prestação de Serviços de Transporte Adaptado para Pacientes, no período de 01 de outubro de 2024 a 31 de outubro de 2024, em atendimento a Rede Municipal de Saúde do Município de Osasco.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 07 de maio de 2025.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003662/2024
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em conformidade com Decreto 13.877/2023, culminado com a Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.764.533/0001-01, pelo valor total de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, Prestação de Serviços de Transporte Adaptado para Pacientes, no período de 01 de novembro de 2024 a 30 de novembro de 2024, em atendimento a Rede Municipal de Saúde do Município de Osasco.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 07 de maio de 2025.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde



Conselho Municipal de Saúde
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



Osasco, 05 de maio de 2025.

NOTIFICAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde, através da Comissão Eleitoral, informa que houve um erro gráfico na produção das fichas de inscrição para a eleição do Conselho Gestor de Saúde, cujo período correto é 2025/2027. Pedimos desculpas pelo transtorno e estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas. Agradecemos a compreensão de todos!

Onde se lê: 2025/2029

Leia-se: 2025/2027

Edna Maria Brasil
Presidente do CMS

**Portaria Interna nº 008/2025**

“Designar servidores, para compor a Comissão de Análise de Documentação Técnica, da Secretaria de Saúde de Osasco”

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo relacionados para comporem a Comissão de análise da documentação técnica, referente ao Processo Administrativo nº144/2025, cujo objeto é a **Registro de Preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOMICILIAR DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, ACOMPANHADOS DOS ACESSÓRIOS E CILINDROS DE OXIGÊNIO, E FORNECIMENTO CONTINUADO DO OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO - OXIGENOTERAPIA**, para abastecimento da Rede de Saúde de Osasco.

1. **Rodrigo Aparecido de Jesus Martins** – matrícula 193.281
2. **Vitor Sousa Pinheiros** - matrícula 200.755
3. **Gertrudes Aparecida Gama** - matrícula - 131.254

Osasco, 7 de maio de 2025

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Saúde-

**Portaria Interna nº 009/2025**

“Designar servidores, para compor a Comissão de Análise de Documentação Técnica, da Secretaria de Saúde de Osasco”

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo relacionados para comporem a Comissão de análise da documentação técnica, referente ao Processo Administrativo nº 1.196/2025, cujo objeto é o **Registro De Preços para o Fornecimento Parcelado de Materiais Hospitalares e Acessórios**, para abastecimento da Rede de Saúde de Osasco.

1. Rogério Gomes da Silveira - matrícula 186.200
2. Marli Pereira de Moura - matrícula 132.069
3. Rodrigo Aparecido de Jesus Martins – matrícula 193.281

Osasco, 7 de maio de 2025

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

**Portaria Interna nº 013/2025**

“Designar servidores, para compor a Comissão de análise da Documentação Técnica, da Secretaria de Saúde de Osasco”

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo relacionados para comporem a Comissão de análise da documentação técnica, referente ao Processo Administrativo nº 1.095/2025, cujo objeto é o **FORNECIMENTO PARCELADO DE FIOS CIRÚRGICOS**, para abastecimento da Rede de Saúde do Município de Osasco.

1. **Marli Pereira de Moura**, matrícula 132.069
2. **Rogério Gomes da Silveira**, matrícula 186.200
3. **Rodrigo Aparecido de Jesus Martins**, matrícula 193.281

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Saúde-

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO COMUNICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO QUE ESTÁ (AO) TIPIFICADA (S) NO ARTIGO 122, DA LEI ESTADUAL Nº. 10.083/98 QUE PREVÊ A (S) PENALIDADE (S) TIPIFICADAS NO ART. 112 DA MESMA LEI.

Razão Social: HAIR LINE SOLUTION ESPECIALISTA EM TRANSPLANTE CAPILAR LTDA
Endereço: Rua Mônica M. Hubacher Smith , 43 – Vila Campesina - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 52.094.738/0001-69

CNAE/Atividade: 8630-5/01 – Atividade Médica Ambulatorial com recursos para procedimentos cirúrgicos.

Nº Protocolo: 000.098/2025

Auto de Infração nº 00329

Data da Lavratura do AIF: 04/04/2025

Auto de Imposição de Penalidade nº 0416 – Interdição das duas salas de procediemntos mediante irregularidades descritas no AIF: 329

Data da Lavratura do AIP: 04/04/2025

Responsável Técnico: Dr. Lucas Corsi – CRM/SP: 240.108

Razão Social: TUNAP DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

Endereço: Avenida Lourenço Belloli , 600 – Galpão 02 – sala 08 - Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 12.484.626/0002-80

CNAE/Atividade: 4649-4/08 – Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar

Nº Protocolo: 000.719/2024

Auto de Infração nº 00364

Data da Lavratura do AIF: 17/12/2024

Auto de Imposição de Penalidade nº 0465 – Advertência

Data da Lavratura do AIP: 06/03/2025

Responsável Legal: Carlos Itria Martins Junior – CPF: 406.680.478-01

Responsável Técnico: Marcelo Gianni – CRQIV: 04414442

Razão Social: TUNAP DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

Endereço: Avenida Lourenço Belloli , 600 – Galpão 02 – sala 08 - Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 12.484.626/0002-80

CNAE/Atividade: 4649-4/08 – Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar

Nº Protocolo: 000.718/2024

Auto de Infração nº 00363

Data da Lavratura do AIF: 17/12/2024

Auto de Imposição de Penalidade nº 0464 – Advertência

Data da Lavratura do AIP: 06/03/2025

Responsável Legal: Carlos Itria Martins Junior – CPF: 406.680.478-01

Responsável Técnico: Marcelo Gianni – CRQIV: 04414442

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA A ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S.A.

Endereço: Avenida Vila dos Remédios, 649 – Vila dos Remédios – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 61.412.110/0181-00

Atividade: 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Nº Protocolo: 018.486/2001

Data da Solicitação: 06/05/2025

Responsável Legal: Marcos Ricardo Colares – CPF: 260.280.438-00

Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S.A.

Endereço: Avenida Antônio Carlos Costa, 1353/1355 – Bela Vista – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 61.412.110/0573-43

Atividade: 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Nº Protocolo: 028.168/2014

Data da Solicitação: 06/05/2025

Responsável Legal: Marcos Ricardo Colares – CPF: 260.280.438-00

Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S.A.

Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco, 940 – Centro – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 61.412.110/0139-90

Atividade: 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Nº Protocolo: 025.167/1999

Data da Solicitação: 06/05/2025

Responsável Legal: Marcos Ricardo Colares – CPF: 260.280.438-00

Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S.A.

Endereço: Avenida João Batista, 29 – Centro – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 61.412.110/0054-67

Atividade: 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Nº Protocolo: 032.010/2001

Data da Solicitação: 06/05/2025

Responsável Legal: Marcos Ricardo Colares – CPF: 260.280.438-00

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Segurança e
Controle Urbano

Protocolo Digital: nº 202503073174

Assunto: LACRE DO ESTABELECIMENTO

Despacho:

1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

Art. 7º Na existência de qualquer tipo estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

a). “**ADEGA DA VILA**”, localizado na Estrada das Margaridas Nº 92, Bairro Jd Santa Maria – Osasco/SP.

2). Publique-se;

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 05 de maio de 2025.



JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: nº 0695/2025

Interessado: **ITAMAR CONCEICAO DO NASCIMENTO SANTOS.**

Assunto: **RECURSO DE MULTA Nº 1649 (1ª INSTÂNCIA)**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano- DFCU (fl. 13), acolho a sugestão e **INDEFIRO** o pedido de cancelamento do Auto de Multa nº 1649, de 08/03/2025, aplicado a ""48.492.535 ITAMAR CONCEICAO DO NASCIMENTO SANTOS", localizada na Rua Hugo Semeghini, 34, Padroeira, Osasco-SP, por ter infringido naquela data, o artigo 1º da Lei nº 3.724/2002 que versa sobre o "*Horário dos Bares e Estabelecimentos Comerciais similares do Município de Osasco.*
- 2) Segue para as devidas providências;
- 3) Publique-se.

Osasco, 06 de maio de 2025.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO



Viação Osasco Ltda.

Carta 195/2025

D.R.E – 1º trimestre 2025

TIPO DE CUSTO/DESPESA	jan-25	fev-25	mar-25	1º Tri 2025
FATUR. BRUTO URBANO	6.737.917	7.091.855	7.197.462	21.027.235
TARIFA COMPLEMENTAR	-	-	-	-
(-) DEDUÇÕES / IMPOSTOS	122.436	123.588	125.956	371.959
RECEITA LIQUIDA Total	6.615.482	6.968.287	7.071.507	20.655.276
FOLHA DE PAGAMENTO	2.497.964	2.201.401	2.704.105	7.403.470
DIESEL	2.205.242	2.283.744	2.372.970	6.881.957
DESP. MANUT. ÔNIBUS/VEÍCULOS	725.039	632.763	732.385	2.090.187
DESP. MANUT. BENS E INSTAL.	4.312	5.751	9.135	19.188
SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.994	4.597	4.667	12.258
TAXA DE GERENCIAMENTO	134.758	141.837	143.949	420.545
DEMAIS GASTOS	770.226	402.485	932.408	2.105.120
CUSTO OPERACIONAL Total	6.340.535	5.672.577	6.899.621	18.912.734
FOLHA DE PAGAMENTO	380.248	325.737	433.468	1.139.453
DESP. MANUT. BENS E INSTAL.	52.774	27.213	94.947	174.934
DEMAIS GASTOS	-	-	-	-
CUSTO MANUTENÇÃO Total	433.022	352.951	528.414	1.314.387
FOLHA DE PAGAMENTO	373.343	358.191	441.217	1.172.750
DESP. MANUT. BENS E INSTAL.	9	15.501	230.645	246.155
SERVIÇOS DE TERCEIROS	401.274	333.438	347.244	1.081.955
DEMAIS GASTOS	182.778	494.309	104.924	782.011
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	957.403	1.201.439	1.124.029	3.282.871
OUTRAS DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	-	-	870.000	870.000
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO	425.483	408.794	385.355	1.219.632
DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS	248.066	348.250	256.234	852.551
(-) IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-	-	-	-
RESULTADO	1.789.028	1.015.724	1.252.147	4.056.899

[Assinatura]

MATRIZ – Rua Antônio dos Santos Pereira, 100 – Quitaúna – Osasco/SP – CEP 06186-135 – Fone: (11) 3653-0400
 FILIAL – Av. Sul Americana, 323 – Vila Sul Americana – Carapicuíba/SP – CEP 06397-030 – Fone: (11) 4182-8080
www.viacaoosasco.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE VALORES ARRECADADOS E INVESTIDOS NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DO MUNICÍPIO DE OSASCO <i>(Lei No. 5.103 de 27/01/2013)</i>						
DESCRIÇÃO DA ÁREA	DESCRIÇÃO RECEITAS, CUSTOS e DESPESAS	Jan-25	Fev-25	mar-25	TOTAL	
RECEITA BRUTA	R\$ 7.341.669	R\$ 7.710.885	R\$ 7.976.670	R\$ 23.029.225		
RECEITA TABUFA COMPLEMENTAR	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
(-) DEDUÇÕES / IMPOSTOS	R\$ 117.945 -R\$ 123.792 -R\$ 128.110 -R\$ 369.848					
RECEITA LIQUIDA	R\$ 7.223.725	R\$ 7.587.093	R\$ 7.848.559	R\$ 22.659.377		
CUSTO OPERACIONAL						
FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 2.901.887 -R\$ 2.885.033 -R\$ 2.883.362 -R\$ 8.470.881					
DIESEL	R\$ 1.932.223 -R\$ 1.950.358 -R\$ 2.044.118 -R\$ 5.926.698					
DESP. MANUT.: ÔNIBUS/VEÍCULOS	R\$ 534.468 -R\$ 437.332 -R\$ 545.165 -R\$ 1.516.964					
DESP. MANUT.: BENS E INSTAL.	R\$ 6.645 -R\$ 7.562 -R\$ 5.168 -R\$ 19.376					
SERVICOS DE TERCEROS	R\$ 23.807 -R\$ 25.452 -R\$ 20.151 -R\$ 69.410					
DESP. DE TERCEIROS	R\$ 218.630 -R\$ 154.218 -R\$ 159.333 -R\$ 532.382					
TAXA DE GERENCIAMENTO	R\$ 140.469 -R\$ 152.231 -R\$ 147.498 -R\$ 440.199					
DEMAIS GASTOS	R\$ 5.758.129 -R\$ 5.412.185 -R\$ 5.405.596 -R\$ 16.975.909					
CUSTO OPERACIONAL						
FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 465.184 -R\$ 461.801 -R\$ 495.183 -R\$ 1.426.167					
DESP. MANUT.: BENS E INSTAL.	R\$ 11.412 -R\$ 9.426 -R\$ 11.555 -R\$ 32.393					
SERVICOS DE TERCEROS	R\$ 20 -R\$ 97 -R\$ 99 -R\$ 216					
DEMAIS GASTOS	R\$ 23.755 -R\$ 42.622 -R\$ 32.339 -R\$ 98.716					
CUSTO MANUTENÇÃO						
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 504.372 -R\$ 513.945 -R\$ 539.275 -R\$ 1.557.492					
FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 454.278 -R\$ 445.419 -R\$ 457.331 -R\$ 1.357.028					
DESP. MANUT.: BENS E INSTAL.	R\$ 53.284 -R\$ 64.264 -R\$ 55.610 -R\$ 173.358					
SERVICOS DE TERCEROS	R\$ 55.204 -R\$ 58.034 -R\$ 57.276 -R\$ 170.515					
DEMAIS GASTOS	R\$ 324.441 -R\$ 281.653 -R\$ 324.570 -R\$ 930.665					
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 687.207 -R\$ 849.370 -R\$ 694.988 -R\$ 2.631.565					
OUTRAS DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 229.029 -R\$ 63.591 -R\$ 229.076 -R\$ 521.695					
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO	R\$ 999.279 -R\$ 999.744 -R\$ 1.001.991 -R\$ 3.001.014					
DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 135.617 -R\$ 15.621 -R\$ 211.581 -R\$ 363.219					
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS	R\$ 9.577 -R\$ 9.317 -R\$ 9.144 -R\$ 28.037					
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO	-R\$ 822.274 -R\$ 130.864 -R\$ 366.952 -R\$ 1.320.089					



FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
AUSENTES NA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO
PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, alterada pelas Portarias nºs. 100/2023 e 139/2023 e 203/2024, DIVULGA a relação dos candidatos considerados “AUSENTES” no **Concurso Público nº. 01/2019**, para o cargo de Auxiliar de Administração: Apoio Administrativo.

Cargo 001 – Auxiliar de Administração: Apoio Administrativo**Lista Geral**

Class. Nome

54º LARISSA DE MORAIS BALDUINO

Documento

53580876-8 (AUSENTE)

Osasco, 07 de maio de 2025.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2019, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTOS:**Data : 09/05/2025 – Horário: 08h30 às 11h30****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco****(Secretaria da Creche Manoel da Silva – Creche FITO Zona Sul)**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**Data : 09/05/2025 – Horário: 15h30****Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo**

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

É obrigatória a apresentação de um documento com foto.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

Cargo 001 – Auxiliar de Administração: Apoio Administrativo

Class. Nome

55º AMANDA DA CONCEICAO SANTOS

Inscrição

7308189-2

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 07 de maio de 2025.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2022, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTOS:**Data : 09/05/2025 – Horário: 09h00 às 12h00****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco****(Secretaria da Creche Manoel da Silva – Creche FITO Zona Sul)**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

O candidato deverá comparecer para entrega dos documentos relacionados no item 12.2.1 do Edital de Abertura do Concurso Público publicado no IOMO nº 2261, de 08/07/2022 (relação publicada às fls. 106/107), devendo apresentar original e cópia dos documentos e comprovante da formação exigida (original e cópia), conforme item 12.8 do referido Edital.

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**Data : 09/05/2025 – Horário: 15h00****Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo**

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

É obrigatória a apresentação de um documento com foto.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição e classificação final.

Cargo 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI**Lista Geral**

Class. Nome	Inscrição
330º SIMONE SOUSA PERGENTINO	0429006181
331º GRAYCE KELLI OLIVEIRA ALBUQUERQUE GONÇALVES	0429003221
332º MARIA GLAIDE AMARAL DE SOUSA FERNANDES	0429004766
333º ELIENE GOMES DA SILVA SANTOS	0429002606

Convocação realizada para reposição de servidores exonerados conforme Portarias nºs. 062/25, 063/25, 065/2025 e 066/2025.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 07 de maio de 2025.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2025****PROCESSO N°:** 698/2025**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**CNPJ n°:** 46.621.538/0001-14**CONTRATADA:** NEILA'S SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA - ME**CNPJ n°:** 08.878.523/0001-47**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando dedetização, desratização e limpeza da caixa d'água nas dependências da sede e no anexo perícia médica do Instituto de Previdência do Município de Osasco.**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.770,00 (dois mil e setecentos e setenta reais).

Osasco, 06 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
 CLAUDIA BONFIM CAETANO LAREDO ONDO
Data: 07/05/2025 11:53:27-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

CLÁUDIA BONFIM
Assessora da Presidência - IPMO



**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2025**

PROCESSO N°: 1111/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CNPJ n°: 46.621.538/0001-14

CONTRATADA: JAQFER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ n°: 21.101.663/0001-72

OBJETO: Manutenção de totem de senha para autoatendimento do Instituto de Previdência Municipal de Osasco, garantindo o funcionamento adequado dos equipamentos, a segurança e o bem-estar dos usuários.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.243,20 (seis mil e duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Osasco, 06 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente

 CLÁUDIA BONFIM CAETANO LAREDONDO
Data: 07/05/2025 11:55:19-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CLÁUDIA BONFIM
Assessora da Presidência - IPMO



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2025

PROCESSO N°: 974/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CNPJ n°: 46.621.538/0001-14

CONTRATADA: EMPREISERVICE – SERVIÇOS LTDA

CNPJ n°: 20.216.703/0001-69

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de reparos em contenção de vazamento no telhado do auditório no anexo II, incluindo 3 (três) defletores e porteiro eletrônico com fornecimento de materiais ou equipamentos, mão de obra para atendimento as demandas do Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Osasco, 05 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente

 CLAUDIA BONFIM CAETANO LAREDONDO
Data: 07/05/2025 11:55:19-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

CLÁUDIA BONFIM

Assessora da Presidência - IPMO



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 006/2025

PROCESSO Nº: 1092/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CNPJ Nº: 46.621.538/0001-14.

CONTRATADA: ALMEIDA & MARTINS TREINAMENTOS - ALMA LTDA

CNPJ Nº: 56.685.235/0001-19.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Curso de Capacitação com foco para aplicabilidade de avaliação Biopsicossocial com vistas a qualificação de equipe técnica deste Instituto.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.529,12 (quinze mil quinhentos e vinte e nove reais e doze centavos).

DATA DA VIGÊNCIA: 29/04/2025 à 28/07/2025 90 (noventa) dias.

Osasco, 30 de abril de 2025

Documento assinado digitalmente
 CLÁUDIA BONFIM CAETANO LAREDONDO
Data: 07/05/2025 11:55:19-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CLÁUDIA BONFIM
Assessora da Presidência – IPMO

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, torna público;

PROCESSO N°: 2252/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR

INTERESSADO(A): TAMARA CASTRO SANTOS LOPES

RESULTADO: INDEFERIDO

Osasco, 16 de abril de 2025.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

PROCESSO N°: 1448/2023

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

INTERESSADO(A): LUCIANO FASANARO

RESULTADO: INDEFERIDO

PROCESSO N°: 956/2025

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

INTERESSADO(A): MARIA DOMINGAS ALVAREZ SARGIANI

RESULTADO: INDEFERIDO

PROCESSO N°: 590/2025

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

INTERESSADO(A): NADIA PINTO DA SILVA AQUINO

RESULTADO: INDEFERIDO

PROCESSO N°: 667/2024

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

INTERESSADO(A): MARIA JOSÉ SANTIAGO MARQUES

RESULTADO: INDEFERIDO

Osasco, 22 de abril de 2025.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

PROCESSO N°: 875/2025

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

INTERESSADO(A): SEBASTIÃO GUEDES DE CAMARGO

RESULTADO: DEFERIDO

PROCESSO N°: 535/2025

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

INTERESSADO(A): FERNANDO CEZAR TESSAROTTO

RESULTADO: DEFERIDO

Osasco, 22 de abril de 2025.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, torna público;

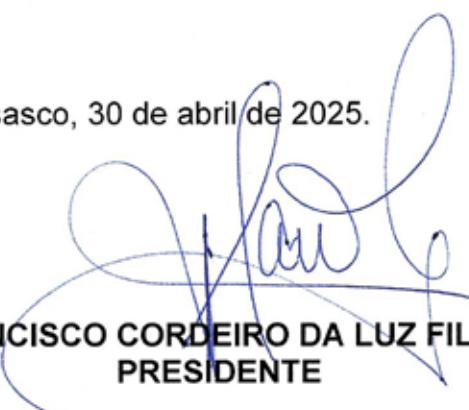
PROCESSO N°: 673/2025

ASSUNTO: DISSÍDIO SOBRE APOSENTADORIA

INTERESSADO(A): ELAINE APARECIDA LEONI

RESULTADO: INDEFERIDO

Osasco, 30 de abril de 2025.


**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 172/2025****Osasco, 05 de maio de 2025.**

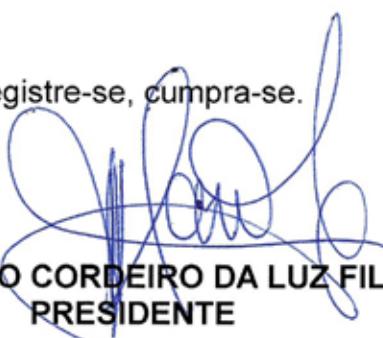
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte ao **OSEIAS TRINDADE DA FONSECA**, (maior incapaz) em caráter vitalício, sem paridade, neste ato representado por **ZÉLIA TRINDADE DA FONSECA RAIMUNDO** (curador), em virtude do falecimento do ex-segurado, **JOSE FERREIRA DA FONSECA**, ocorrido em 28/07/2008, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 56º, inciso I, Art. 58, Art. 60º, incisos I, II e III, §3º Lei Complementar nº. 124/2004 e Art. 20 da Lei nº 8.742/1993 (LOAS)

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 01/05/2025 (data da abertura do processo), conforme Processo Administrativo nº 2824/2023.

Registre-se, cumpra-se.



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 173/2025****Osasco, 16 de abril de 2025.**

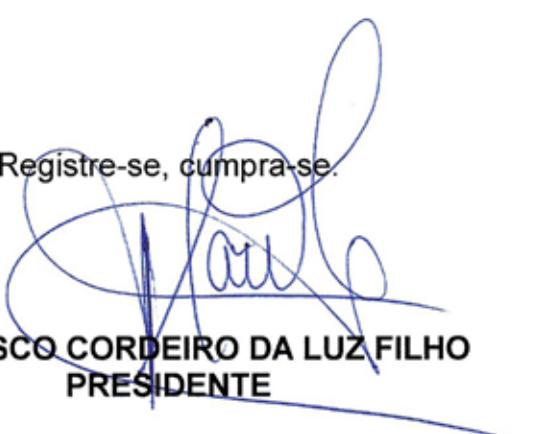
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte ao **MIGUEL PORTAPILA NETO**, em caráter vitalício, sem paridade, em virtude do falecimento da ex-segurada MARIA APARECIDA CAMARGO PORTAPILA, ocorrido em 18/02/2025, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso I, Art. 56º, inciso I, § único, Art. 60º, incisos I, IV e V, alínea "b", item 6 da Lei Complementar nº. 124/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 18/02/2025 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 618/2025.

Registre-se, cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 175/2025****Osasco, 25 de abril de 2025.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **JOSE ROBERTO MENK NICOLETTI**, em caráter vitalício, sem paridade, em virtude do falecimento da ex-segurada, **SILVANA RIBEIRO CAMPOS MENK NICOLETTI**, ocorrido em 08/02/2025, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso I, Art. 56º, inciso I, § único, Art. 60º, incisos I, IV e V, alínea "b", item 6 da Lei Complementar nº. 124/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 08/02/2025 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 520/2025.

Registre-se, cumpra-se.


**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 188/2025****Osasco, 29 de abril de 2025.**

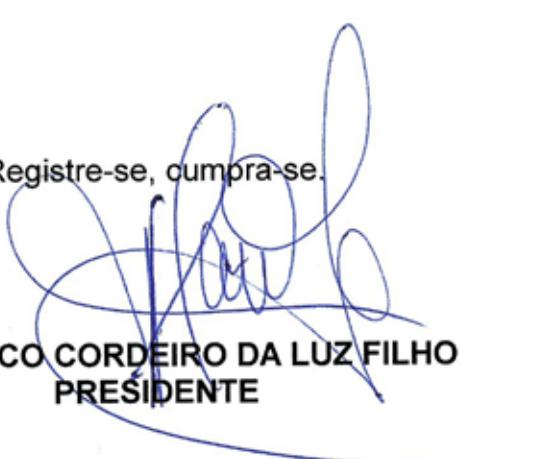
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte ao **MARCIEL MISSIANO RODRIGUES**, em caráter vitalício, sem paridade, em virtude do falecimento da ex-segurada, **LUCIA DE ALMEIDA E SILVA**, ocorrido em 19/09/2024, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso I, Art. 56º, inciso II, § único, Art. 60º, incisos I, IV e V, alínea “b”, item 6 da Lei Complementar nº. 124/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 19/09/2024 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 2937/2024

Registre-se, cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 189/2025****Osasco, 29 de abril de 2025.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte ao **AFONSO FLORENTINO DA SILVA**, em caráter vitalício, sem paridade, em virtude do falecimento da ex-segurada, APARECIDA FELIX DA SILVA, ocorrido em 20/02/2025, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso I, Art. 56º, inciso I, § único, Art. 60º, incisos I, IV e V, alínea "b", item 6 da Lei Complementar nº. 124/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 20/02/2025 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 667/2025

Registre-se, cumpra-se.


**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 190/2025****Osasco, 28 de abril de 2025.**

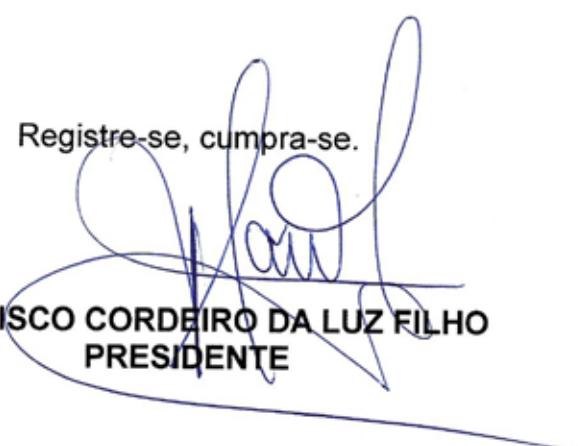
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **JOSE RODRIGUES DE BARROS**, em caráter vitalício, sem paridade, em virtude do falecimento da ex-servidora, **FRANCISCA NILDA RIBEIRO DE BARROS**, ocorrido em 21/02/2025, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso I, Art. 56º, inciso II, § único, Art. 60º, incisos I, IV e V, alínea "b", item 6 da Lei Complementar nº. 124/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 21/02/2025 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 774/2025.

Registre-se, cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 191/2025****Osasco, 29 de março de 2025.**

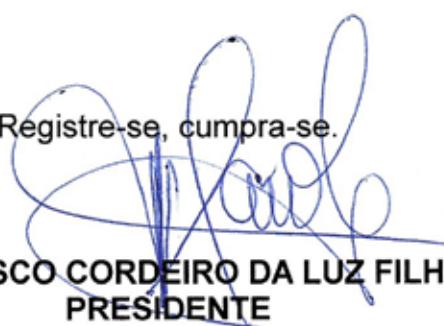
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **LINDSAY RIBEIRO RODRIGUES (filho menor)**, em caráter temporário até (03/02/2029), sem paridade, e **RYAN RIBEIRO RODRIGUES (filho menor)**, em caráter temporário até (07/02/2025) sem paridade, neste ato representados por **ADRIANA ROBERTA RIBEIRO (TUTOR PROVISÓRIO)**, em virtude do falecimento da ex-servidora **ANDRESSA REGINA RIBEIRO**, ocorrido em 09/12/2024, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso II, Art. 56º, inciso II, § único, Art. 58º e Art. 60º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 124/2004

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 07/02/2025 (data do requerimento), conforme Processo Administrativo nº. 375/2025.

Registre-se, cumpra-se.


**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**



Instituto de Previdência do Município de Osasco

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 Julho de 1.967



PORTARIA Nº 192/2025

Estabelece os procedimentos gerais para implantação do Plano de Contratações Anual – PCA e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, previsto no Decreto Federal nº 10.947/2022, no âmbito da Administração Pública Federal, para os órgãos e entidades integrantes do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

O INTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - IPMO, representado neste ato pelo Senhor presidente FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, com o fulcro no artigo 20, inciso I da Lei Municipal nº 836/1969, bem como Regimento Interno publicado em 29 de junho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece sobre os procedimentos gerais para implantação do Plano de Contratações Anual – PCA e institui a utilização do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, através do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG nos termos do art. 12, caput, inciso VII, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto 10.947, de 25 de janeiro de 2022:

Art. 2º Para fins do disposto nesta portaria, considera-se:

I - **Autoridade competente** - agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável para autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do IPMO.

II - **Requisitante** - agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

III - **Área técnica** - agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;

IV - **Documento de formalização de demanda** - documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;



Instituto de Previdência do Município de Osasco

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 Julho de 1.967



V - **Plano de contratações anual** - documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

VI - **Setor de contratações (Dept. Compras e Licitações)** - unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do Instituto; e

VII - **PGC** - ferramenta informatizada integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para elaboração e acompanhamento do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades de que trata o art. 1º.

§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III do caput.

Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações

Art. 3º O Plano de Contratações Anual será elaborado por meio do sistema PGC, plataforma oficial destinada ao planejamento e gerenciamento das contratações públicas, observando os prazos e diretrizes estabelecidos pelo Instituto.

CAPÍTULO I DO FUNDAMENTO

Art. 4º A elaboração do plano de contratações anual tem como objetivos:

I - Racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - Garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;

III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV - Evitar o fracionamento de despesas; e

V - Sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.



Instituto de Previdência do Município de Osasco

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 Julho de 1.967



CAPÍTULO II DA ELABORAÇÃO

Art. 5º O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO elaborará o Plano de Contratações Anual (PCA) que deverá incluir:

- I. Previsão de contratações para execução de obras, prestação de serviços e aquisição de bens, cuja execução se pretenda iniciar no exercício subsequente;
- II. Previsão de renovações contratuais;

§ 1º- No ano da elaboração do PCA, serão incluídas as contratações previstas no inciso I do caput deste artigo cuja execução esteja prevista para iniciar no exercício imediatamente subsequente e os procedimentos previstos nos incisos II e III que devam ser finalizados até 31 de dezembro do ano subsequente ao de sua elaboração.

§ 2º - Ficam dispensadas de registro no PCA as pequenas compras e a prestação de serviços realizadas por meio de pronto pagamento.

CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO PCA

Art.6º O planejamento anual das contratações do IPMO será iniciado com a obrigatoriedade de cada diretoria e/ou requisitante em submeter o Documento de Formalização de Demanda (DFD) devidamente preenchido pelo PGC – sistema **de Planejamento e Gerenciamento de Contratações** que deverá ocorrer até o **último dia útil do mês de março de cada ano**.

§1º Excepcionalmente para o exercício do ano de 2026 será aceito o Documento de Formalização de Demanda (DFD) até o 14 de maio de 2025.

§2º - Serão responsáveis pelo preenchimento do DFD os Diretores que pretendem atuar como área demandante no exercício subsequente ou outro agente que, por designação da respectiva Diretoria.

I – Da inclusão do agente e/ou responsável no SIASG para acesso no portal compras.gov.br

- a) Diretoria demandante deverá indicar agente e/ou responsável pela elaboração de Documento de Formalização de Demanda (DFD) no portal compras.gov, através do preenchimento de formulário – ANEXO I.
- b) A área demandante deverá encaminhar ao Departamento de Compras e Licitações o formulário para liberação de acesso, sob pena de impossibilidade de execução da contratação.



Instituto de Previdência do Município de Osasco

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 Julho de 1.967



Art.7º O Documento de Formalização de Demanda (DFD) para nova contratação conterá, no mínimo, as seguintes informações:

- I. descrição sucinta do objeto
- II. justificativa de necessidade
- III. estimativa preliminar do valor total da contratação
- IV. data prevista para início da execução do objeto
- V. Informação sobre se existe intervalo mínimo entre a data de assinatura do contrato e o início da execução do objeto.

§1º - Havendo contratação em vigor no exercício de elaboração do PCA, os valores vigentes deverão ser considerados para fins de elaboração da estimativa prevista no inciso III do caput deste artigo.

§2º - O manual com orientações para preenchimento do Documento de Formalização da Demanda (DFD) no sistema PGC está disponível para consulta no site do IPMO, na aba “Compras e Licitações” – Manuais e Orientações.

Art.8º O Documento de Formalização de Demanda (DFD) para renovação contratual conterá, no mínimo, as seguintes informações:

- I. número do contrato;
- II. nome do fornecedor;
- III. descrição sucinta do objeto;
- IV. Informação sobre valor total e atual da contratação;
- V. data de fim da vigência atual;

PARÁGRAFO ÚNICO - As regras previstas para o DFD de renovação contratual serão aplicáveis para os casos de renovação de vigência de ata de registro de preços.

Art.9º Para fins de indicação do grau de prioridade da contratação, serão considerados os seguintes critérios:

- I. prioridade alta:
 - a) renovações e prorrogações de contratações em vigor de serviços continuados já em execução no IPMO;
 - b) aquisições de materiais de consumo cuja falta possa comprometer o funcionamento do serviço do IPMO, conforme justificativa formal do diretor ou de autoridade equivalente;
 - c) contratações de bens e serviços destinados ao atendimento de prazo legal e ao cumprimento de



Instituto de Previdência do Município de Osasco

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 Julho de 1.967



decisão judicial ou de determinação de órgãos de controle;

- d) contratações acessórias e/ou vinculadas a contratação classificada como prioridade alta, cujos objetos sejam inicialmente classificados como prioridade média ou baixa;
- e) pedidos de contratação assim classificados pela Presidência do IPMO;

II. prioridade média:

- a) contratação vigente no IPMO;
- b) aquisições de materiais de consumo não compreendidos no inciso I do caput deste artigo e de bens permanentes para substituição de bens danificados ou deteriorados;
- c) contratações que visam garantir a execução dos projetos estratégicos definidos pela Autoridade Competente do IPMO;
- d) contratações acessórias e/ou vinculadas a contratação classificada como prioridade média cujos objetos sejam inicialmente classificados como prioridade baixa;

III. prioridade baixa:

- a) aquisições de bens permanentes que não constituam substituição de outros já existentes;
- b) contratações de obras e serviços não incluídos nos incisos I e II do caput deste artigo.

Consolidação

Art.10 Findo o prazo previsto no Art.6º deste ato, o Departamento de Compras e Licitações, deverá consolidar os dados e elaborar proposta preliminar para o PCA em até 10 (dez) dias úteis.

§ 1º – Durante a elaboração preliminar do PCA, o Departamento de Compras e Licitações poderá promover diligências junto aos demandantes e demais setores pertinentes, a fim de:

- I. agregar demandas com objetos da mesma natureza, visando à racionalização de esforços para a contratação e economia de escala;
- II. adequar as informações, observando o disposto nos arts. 8 e 9 deste ato; elaborar calendário de contratações, observadas as prioridades e datas previstas para assinatura do contrato ou início da execução do



Instituto de Previdência do Município de Osasco

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 Julho de 1.967



objeto apresentado no DFD e a força de trabalho disponível;

- III. definir a data estimada para início de cada processo de contratação.

§ 2º – Na elaboração preliminar do Plano de Contratação Anual (PCA), o Departamento de Compras e Licitações deverá, considerando a complexidade da contratação, sua essencialidade ao funcionamento dos serviços do IPMO e os riscos envolvidos no processo, sugerir as contratações que deverão ser objeto de análise por Comissão Especial a ser formada em eventual ocasião.

Art.11 A proposta preliminar do PCA elaborada pelo Departamento de Compras e Licitações para o exercício subsequente deverá conter:

- I. indicação das datas-limite para que as áreas demandantes façam o protocolo da versão final de:
 - a) termo de referência ou projeto básico, acompanhados de estudo técnico preliminar e matriz de riscos, quando necessário;
 - b) pedido de renovação contratual;

Autoridade Competente

Art.12 A proposta final do PCA deverá ser submetida, até o dia 30 de abril, à análise da Presidência do IPMO, que poderá aprovar o documento ou devolvê-lo ao Dep. De Compras e Licitações para complementação ou adequações que julgar necessárias.

Art.13 Na hipótese de não aprovação da proposta final do PCA, o Departamento de Compras e Licitações promoverá as alterações determinadas pela Presidência do IPMO junto às áreas envolvidas e reencaminhará o documento até o décimo dia do mês de maio do ano de sua elaboração.

CAPÍTULO IV

DA PUBLICAÇÃO

Art.14 Aprovada a proposta final do PCA, o Departamento de Compras e Licitações divulgará aos setores demandantes e às demais áreas administrativas que atuam no processo de contratação e publicará no site oficial do IPMO.

§1º O plano de contratações anual aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas.



Instituto de Previdência do Município de Osasco

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 Julho de 1.967



CAPÍTULO V DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

Inclusão, exclusão ou redimensionamento

Art. 15. Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:

I – Até o dia 15 de julho do ano de elaboração do plano de contratações anual, para a sua adequação à proposta orçamentária do IPMO; e

II - Na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no plano de contratações anual serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II do **caput**.

Art. 16. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

Parágrafo único. O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 14.

CAPÍTULO VI

DA EXECUÇÃO

Compatibilização da demanda

Art. 17. O Departamento de Compras e Licitações verificará se as demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual anteriormente à sua execução.

Parágrafo único. As demandas que não constarem do plano de contratações anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no art. 16.

Art. 18. As demandas incluídas no Plano de Contratações Anual deverão ser formalizadas por meio de processo administrativo de contratação e encaminhadas ao Departamento de Compras e Licitações com a devida antecedência, de modo a garantir o cumprimento da data prevista no inciso V do caput do art. 7º, acompanhadas da devida instrução processual,



Instituto de Previdência do Município de Osasco

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 Julho de 1.967



conforme alínea "a" do art. 11, e em conformidade com o disposto no § 1º do art. 10.

Relatório de riscos

Art. 19. A partir da implantação e execução do plano de contratações anual, o Departamento de Compras e Licitações, emitirá relatório de riscos referente à provável não efetivação da contratação de itens constantes do plano de contratações anual até o término daquele exercício.

§ 1º O relatório de que trata o caput será encaminhado à autoridade competente para adoção das medidas de correção pertinentes.

§ 2º Ao final do ano de vigência do Plano de Contratações Anual, as contratações planejadas que não forem executadas em razão da inércia da área requisitante e/ou de entraves no fluxo processual deverão ser devidamente justificadas, com a indicação dos motivos que impediram sua realização. Caso ainda sejam consideradas necessárias, essas demandas serão incorporadas ao plano de contratações do exercício subsequente.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O Instituto, seus dirigentes e servidores que utilizarem o sistema PGC poderão ser responsabilizados em caso de uso indevido de senhas de acesso ou de descumprimento das normas de segurança estabelecidas.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do PGC, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 07 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Data: 07/05/2025 16:54:18-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO



Instituto de Previdência do Município de Osasco

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 Julho de 1.967



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA INSERÇÃO DO DFD NO SISTEMA PGC

1. Unidade Demandante:

(Preencha com o nome da Diretoria, Departamento ou Setor)

2. Responsável Indicado:

- Nome completo: _____
- Matrícula/ID funcional: _____
- Cargo/Função: _____
- E-mail institucional: _____
- Telefone/Ramal: _____

3. Substituto (opcional):

- Nome completo: _____
- Matrícula/ID funcional: _____
- Cargo/Função: _____
- E-mail institucional: _____
- Telefone/Ramal: _____

4. Justificativa da indicação:

(Descreva brevemente a razão da escolha do servidor indicado para essa função)

5. Declaração:

Declaro que o(a) servidor(a) indicado(a) está ciente das responsabilidades inerentes à elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD) e que recebeu as orientações necessárias para utilização do sistema Compras.gov.br.

6. Assinaturas:

Responsável pela Unidade Demandante

Nome:
Cargo:
Data:

Servidor Indicado:

Nome:
Data:



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

MATEUS DANIEL DE SOUSA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 03/01/1997, filho de ELIEZER ANTUNES DE SOUSA e de SOLANGE SUELY DE SOUSA, residente em Osasco, SP CAMILA DE SOUZA COSTA, brasileira, solteira, analista de exportação junior, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 15/08/2000, filha de LUIZ CARLOS DA COSTA e de FERNANDA PEREIRA DE SOUZA, residente em Itapevi, SP

GIOMAR DE JESUS MATOS, brasileira, solteiro, encanador, nascido em Heliópolis, Heliópolis, BA , aos 18/05/1986, filho de GILDÁRIO FERREIRA DE MATOS e de LAUDICE MARIA DE JESUS, residente em Osasco, SP ROSANA ALVES RIBEIRO, brasileira, divorciada, auxiliar de serviços gerais, nascida em Registro, Registro, SP , aos 25/03/1980, filha de DOMINGOS CRISTINO RIBEIRO e de INÊS ALVES RIBEIRO, residente em Osasco, SP

CAIQUE PEREIRA SANTOS, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 14º Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP , aos 13/0/1998, filho de ALEXANDRE SANTOS e de ELIANE APARECIDA SANTOS, residente em Osasco, SP DEBORA SANTOS DE ALMEIDA, brasileira, solteira, gerente, nascida em 20º Subdistrito Jardim América, São Paulo, São Paulo, SP , aos 10/08/2000, filha de MESSIAS SERRA DE ALMEIDA e de SILVIA SANTOS, residente em Carapicuíba, SP

LUAN SANTANA MONTEIRO, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em São Paulo, SP, Reg. em 1º Subdistrito de Guarulhos, SP , aos 05/03/1999, filho de ELIZEU SANTANA SANTOS e de LENILDA MONTEIRO, residente em Osasco, SP ISABELLA SOUZA SANTOS, brasileira, solteira, autonoma, nascida em Distrito de Jardim São Luís, São Paulo SP , aos 18/12/2003, filha de SEVERINO RAMOS FARIAS DOS SANTOS e de PLAUCIDIA VIEIRA SOUZA SANTOS, residente em Osasco, SP

THOMAS HENRIQUE GOMES, brasileira, solteiro, analista, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP , aos 12/06/2000, filho de REMACLO GOMES e de CARMEN LUCIA GOMES, residente em Osasco, SP THAMYRES MACHADO PRETE, brasileira, solteira, auxiliar contábil, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, SP , aos 30/10/2001, filha de OSVALDO SANTO PRETE JUNIOR e de SIMONE MACHADO PRETE, residente em Osasco, SP

JOSÉ ULISSES VIEIRA DA SILVA, brasileira, solteiro, ajudante de motorista, nascido em Viçosa, Viçosa, AL , aos 03/02/2003, filho de JOSÉ CLAUDIO DA SILVA e de ADRIANA BARROS VIEIRA DA SILVA, residente em Osasco, SP THAINA RODRIGUES DE QUEIROZ, brasileira, solteira, operadora de telemarketing, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 14/07/2003, filha de ALEXANDRE DE QUEIROZ PEREIRA e de OCELUCIA RODRIGUES DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

PAULO MATEUS CANDIDO SILVA, brasileira, solteiro, repositor, nascido em São Roque, SP, Reg. em 1º Subdistrito de Osasco, São Roque, SP , aos 13/09/1997, filho de GONÇALO DOS SANTOS SILVA e de MAGDA SUELIX FAUSTINO CANDIDO SILVA, residente em Osasco, SP BEATRIZ DE JESUS BOMFIM, brasileira, solteira, do lar, nascida em 1º Ofício, Ilhéus, Ilhéus, BA , aos 09/02/2007, filha de DOMINGOS DA SILVA BOMFIM e de CADINA DE JESUS BARAÚNA, residente em Osasco, SP

DANIEL ALVES FEITOSA DA SILVA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Barueri, Barueri, SP , aos 20/03/2002, filho de RAIMUNDO FEITOSA DA SILVA e de EDNA NASCIMENTO ALVES, residente em Osasco, SP JULIA CAROLINE SOUZA DA COSTA, brasileira, solteira, atendente de loja, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 04/01/2004, filha de LUIZ CARLOS DA COSTA e de FERNANDA PEREIRA DE SOUZA, residente em Itapevi, SP

ÉRIKSON MARTINELLI DE OLIVEIRA, brasileira, solteiro, auxiliar, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 16/07/2002, filho de CÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA e de FERNANDA DA SILVA MARTINELLI, residente em Osasco, SP IRIS MARIAH SOARES DE MORAES, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 05/07/2008, filha de GABRIEL COSTA SOARES DE MORAES e de ELBA SABRINA SOARES CORREIA, residente em Osasco, SP

LUIS FELIPE CORREDATO DOS SANTOS, brasileira, solteiro, auxiliar técnico, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 14/09/1999, filho de MARCOS MIGUEL DE OLIVEIRA SANTOS e de VIVIANE CORREDATO, residente em Osasco, SP MYLENA DO NASCIMENTO DE SATIS, brasileira, solteira, do lar, nascida em São Paulo, SP, Reg. 1º Subd. de Osasco, São Paulo, SP , aos 02/04/1999, filha de FRANCISCO FERREIRA DE SATIS e de MARIA JOELMA DO NASCIMENTO DE SATIS, residente em Osasco, SP

VITOR MANUEL SANTANA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteiro, auxiliar, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 19/03/2003, filho de SEVERINO PEREIRA DA SILVA e de ROSILENE SANTANA DA SILVA, residente em Osasco, SP EMILLY DA SILVA STONER, brasileira, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 07/12/2005, filha de LEANDRO STONER e de SIMONE CANDIDA DA SILVA, residente em Osasco, SP

ANDERSON RIBEIRO DE LIMA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP , aos 31/01/1999, filho de ANTONIO TABOSA DE LIMA e de VALDECI RIBEIRO, residente em Osasco, SP CLEIDIANE CONCEIÇÃO SOUZA, brasileira, solteira, operadora de caixa, nascida em São Vicente Ferrer, PE, Registrada em Vicência, São Vicente Ferrer, PE , aos 21/08/1997, filha de LUCIANO SEVERINO DE SOUZA e de ROSIANE MARIA DA CONCEIÇÃO, residente em São Paulo, SP

THAUAN CARDOSO DE ALMEIDA, brasileira, solteiro, motoboy, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP , aos 12/09/2003, filho de GENIVALDO DE ALMEIDA e de MARLI CARDOSO DOS SANTOS, residente em Osasco, SP LUANA ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, operadora de loja, nascida em Carapicuíba, SP, Reg. em 1º Subd. de Osasco, Carapicuíba, SP , aos 26/09/2003, filha de ADILSON ALVES DE OLIVEIRA e de MEIRE SILVA DE SOUZA, residente em Osasco, SP

RENAN FERREIRA CAMARGO, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP , aos 24/04/1993, filho de RENATO MELGES CAMARGO e de ELIETE RODRIGUES FERREIRA CAMARGO, residente em Osasco, SP MAGDA OLIVEIRA SOUZA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 9º Subdistrito Vila Mariana, São Paulo, São Paulo, SP , aos 18/06/1989, filha de NELSON JOAQUIM DE SOUZA e de IVANIA DE OLIVEIRA MORAIS DE SOUZA, residente em Osasco, SP

ISMAEL LEITE DE OLIVEIRA, brasileira, solteiro, autonomo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 12/11/2003, filho de JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA e de RAQUEL LEITE, residente em Osasco, SP YASMIM DE CAMPOS MIRANDA, brasileira, solteira, conferente, nascida em São Paulo, SP, Reg. em 1º Subd. de Osasco, São Paulo, SP , aos 04/02/2005, filha de PEDRO MATOS DE MIRANDA e de MILENE DE CAMPOS, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP